



Número: **0000024-37.2024.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **08/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - Vara do Trabalho de Coari/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4401711	29/05/2024 23:19	VT de Coari - 2024	Ata

CORREIÇÃO

Vara do Trabalho de Coari

ATA DE CORREIÇÃO

21 a 23 de maio de 2024

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



**SUMÁRIO**

ATA DE CORREIÇÃO	6
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	6
1.1 Corregedora Regional	6
1.2 Equipe de Correição	6
1.3 Correições	6
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	7
2.1 Lotação de Pessoal	7
2.1.1 Juíza Titular	7
2.1.1.1 Residência	7
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	7
2.1.1.3 Exercício de Docência	7
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	7
2.1.1.5 Afastamentos Programados	8
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras*	8
2.1.1.7 Produtividade	8
2.1.2 Juíza Substituta	9
2.1.2.1 Residência	9
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados*	9
2.1.2.3 Exercício de Docência	9
2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	9
2.1.2.5 Afastamentos Programados	9
2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras*	10
2.1.2.7 Produtividade	10
2.1.3 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	10
2.1.4 Servidores	10
2.1.4.1 Lotação Paradigma	10
2.1.4.2 Quadro de Servidores: 6 servidores	11
2.1.4.2.1 Designação de servidor para atuar como Oficial de Justiça “ad hoc”	12
2.1.4.3 Participação em cursos, eventos e palestras*	14
2.1.4.4 Afastamentos	16
2.1.4.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	16
2.1.4.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	16
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	17
3.1 Posição Atual	17
3.2 Posições Anteriores	17
3.3 Taxas de Congestionamento*	19
4 – METAS CNJ	20
5 – ACERVO PROCESSUAL	21
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução	21





5.2 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT	22
6 - FASE DE CONHECIMENTO	23
6.1 Processos Recebidos	23
6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal	23
6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	24
6.4 Processos Pendentes de Solução	24
6.5 Processos aguardando encerramento da instrução	25
6.6 Conciliações	25
6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados	25
6.8 Prazos Médios em Dias	26
6.9 Conclusão dos processos para sentença	26
6.10 Incidentes Processuais de 1º-5-2023 a 30-4-2024	26
6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	27
6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	27
7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	28
7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	28
7.2 Processos Recebidos	28
7.3 Processos Pendentes	28
7.4 Processos Extintos	28
7.5 Acordos	29
7.6 Suspensão	30
7.7 Arquivados Provisoriamente	30
7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação	30
7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução	31
7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença	32
7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença	32
7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação	33
7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença	33
7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença	33
7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença	33
7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença	33
7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença	34
7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-5-2023 a 30-4-2024	35
7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial	35
7.17 Reunião de Execuções	35
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	36
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	37
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	37
10.1 Cartas Precatórias	37
10.2 Carta de Ordem	38





11 - MANDADOS JUDICIAIS	38
11.1 Notificações Iniciais e Citações	38
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	38
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	40
12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados(as) nas Atas de Audiências	40
12.3 Gravação das audiências	40
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	41
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	41
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	41
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	42
15.1 Itens de Sustentabilidade	43
16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR	43
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	43
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	45
16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na VT de Coari	45
16.4 Requisições de Pequeno Valor Parcialmente Pagas	46
16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec	46
17 - ITINERÂNCIA	46
17.1 Processos Analisados	47
17.2 Ponto de Inclusão Digital	47
18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	48
18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	48
18.2 Achados da Correição	50
18.2.1 Cadastro de Partes	50
18.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas	50
18.2.3 Petições não apreciadas	50
18.2.4 Processo sem movimentação	50
18.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	51
18.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	51
18.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	51
18.2.8 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	51
18.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT	52
18.2.10 Processos Físicos	52
18.2.11 Envio do FAE - Formulário de Adiamentos Excepcionais	52
18.2.12 Manutenção irregular dos processos na tarefa conclusão ao magistrado	53
18.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional	53
19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	54
20 - DETERMINAÇÕES	54
21 - RECOMENDAÇÕES	55
22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	55





23 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	57
24 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	57
25 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	58
26 - AGRADECIMENTOS	58
27 - ENCERRAMENTO	58
ANEXOS	60
1 - PROCESSOS ANALISADOS	60



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024**
VARA DO TRABALHO DE COARI**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, e do Assistente do Diretor da COOJUCOR, Paulo Eupréprio Batista de Souza, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Coari, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e considerando os dados do sistema e-Gestão até o dia 30 de abril de 2024, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Paulo Eupréprio Batista de Sousa	Assistente do Diretor da COOJUCOR
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	24 e 25-5-2023
Correição atual	21 a 24-5-2024
Intervalo entre as Correições	12 meses
Processo no PJE-COR	0000024-37.2024.2.00.0511





2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juíza Titular

Nome	Titular desde
Samara Christina Souza Nogueira	2-6-2017

(fonte: Srh)

A magistrada está licenciada para realização de Mestrado em Direito Ambiental na Universidade Estadual do Amazonas - UEA, durante o período de 18 de outubro de 2023 a 9 de maio de 2025, conforme Resolução Administrativa nº 328/2023 do TRT da 11ª Região.

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza titular, atualmente, não reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR), em razão do disposto na RA nº 328/2023.

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Quarta-feira*	Quinta-feira*	Sexta-feira*

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

*Observação: Apesar de constar a agenda da magistrada no portal da transparência, atualmente a magistrada está afastada das atividades jurisdicionais.

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata sua modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)





Motivo	Período
Resolução Administrativa nº 328/2023 - Autoriza o afastamento da Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira para realização de Mestrado em Direito Ambiental na Universidade Estadual do Amazonas - UEA	18-10-2023 a 9-5-2025
Licença para tratamento de saúde	14-8-2023 a 28-8-2023
Viagem a serviço	27-6-2023 a 2-7-2023
Licença para tratamento de saúde	20-6-2023 a 24-6-2023

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	21-9-2023 a 10-10-2023 1º-12-2023 a 20-12-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras*

Atividade	Período	C.H.
Curso Básico De Atendimento Em Libras Na Justiça Do Trabalho	12/07/2023 - 22/07/2023	8:00h
Seminário Trabalho Seguro - Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
Curso Direitos Humanos: Raça, Gênero E Etnias -TRT11 e Diversidade	24/07/2023 - 24/07/2023	3:00h
Curso Identidade De Gênero	22/08/2023 - 26/08/2023	10:00h
Palestra Comunicação Não Violenta - TJDF	04/09/2023 - 04/09/2023	2:00h
O Direito Do Trabalho Constitucional E Os Precedentes	06/10/2023 - 06/10/2023	2:00h
XIX Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra	16/10/2023 - 20/10/2023	26:10h
Seminário O Direito Ao Trabalho Da Pessoa Com Deficiência: Superando A Barreira Do Capacitismo	27/10/2023 - 27/10/2023	4:00h
VII Seminário Roraimense Do TRT Da 11ª Região - Tema: Capacitismo E Acessibilidade: Ensinar Para Incluir	27/11/2023 - 28/11/2023	7:45h
Atendimento À Pessoa Com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.	23/12/2023 - 26/12/2023	8:00h
Escrita Científica: Produção De Artigos De Alto Impacto	27/12/2023 - 27/12/2023	3:36h
XX Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra - Tema: A Magistratura Em Transformação	01/04/2024 - 05/04/2024	26:20h
Dia Da Conscientização E Combate Sobre Violência Doméstica	03/05/2024 - 03/05/2024	3:00h

(fonte: Srh)

*Ressalta-se que na lista de cursos acima, constou somente aqueles cursos registrados no SIGEP. Sendo assim, eventuais cursos informados pela Vara que não constaram na lista acima devem ser averbados junto à EJUD11, setor competente para tanto.

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
------------	--------------	------------	----------





	Solucionados	Encerrados	Extintas
	88	-	26
Total	114		
Período de referência	1-5-2023 a 31-10-2023		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juíza Substituta

Nome	Designação desde
Eliane Cunha Martins Leite Brandão	10-11-2023

(fonte: Srh)

2.1.2.1 Residência

Local	
Tefé/AM	A magistrada reside no Município de Tefé - AM, atuando remotamente em Coari - AM, com deslocamentos mensais para realizar as audiências presenciais.

A Juíza Substituta encontra-se no exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Tefé - AM, em cumulação com o exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Coari - AM, conforme Portaria nº 688/2023/SGP, publicada no DEJT de 10-11-2023.

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados*

Dias da Semana		
Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11 - *agenda da magistrada para a Vara do Trabalho de Tefé)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correccionado)

Motivo	Período
Viagem a serviço	4-12-2023 a 8-12-2023
Folga compensatória por plantão judiciário	11-10-2023

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	21-9-2023 a 23-9-2023 22-1-2024 a 7-2-2024

(fonte: SRH)





2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras*

Atividade	Período	C.H
XIX Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra	16/10/2023 - 20/10/2023	26:10h
Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis Da Corregedoria	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
XX Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra - Tema: A Magistratura Em Transformação	01/04/2024 - 05/04/2024	26:20h
Dia Da Conscientização E Combate Sobre Violência Doméstica	03/05/2024 - 03/05/2024	3:00h

(fonte: SRH)

*Ressalta-se que na lista de cursos acima, constou somente aqueles cursos registrados no SIGEP. Sendo assim, eventuais cursos informados pela Vara que não constaram na lista acima devem ser averbados junto à EJUD11, setor competente para tanto.

2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	149	1	26
Total	176		
Período de referência	10-11-2023 a 30-4-2024		

(fonte: Egestão)

2.1.3 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Eduardo Lemos Motta Filho	20 a 23-6-2023
Igo Zany Nunes Corrêa	27 a 30-6-2023
Carla Priscila Silva Nobre	14 a 18-8-2023
	19 a 20-8-2023
	21-9 a 10-10-2023
André Fernando dos Anjos Cruz	10-10 a 11-11-2023

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.4 Servidores

2.1.4.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
Vara do Trabalho de Coari	6

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11, "Servidores por Unidade")

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.



Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.4.2 Quadro de Servidores: 6 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Rai Letícia Corrêa Lima e Souza	Técnico Judiciário	Diretora de Secretaria	30-10-1992	-
2	Ana Creuza Fernandes Dantas	Servidora Cedida	Assistente IV de Secretaria	17-5-2005	-
3	Bruno de Pinho Garcia	Analista Judiciário	Calculista	18-8-2020	Portaria nº 5/2023/VTC, de 27 de setembro de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
4	Márcio Fernandes Lima da Costa	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular	21-11-2017	Portaria nº 3/2023/VTC, de 13 de junho de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
5	Wilson Lopes do Nascimento	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Oficial de Justiça "ad hoc"	18-3-2013	-
6	Tarcísio Everton Fogassa Aparício	Servidor Cedido	Assistente IV de Secretaria	1º-5-2011	-
-	Laryza Castro de Souza*	Estagiária	-	15-5-2024	-

(fonte: SRH e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

*A Estagiária é matriculada no Curso de Direito da Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO, com sede em Coari/AM.

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 6 (seis) servidores lotados, número condizente com o da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 6 servidores.

Nos termos da Resolução nº 227/2016 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da Vara do Trabalho de Coari, há dois servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que é de 2 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(5 \times 30) / 100 \Rightarrow 150 / 100 \Rightarrow 1,5 = 2$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

Ressalte-se que para calcular o percentual de servidores em teletrabalho permitido, considera-se apenas o quantitativo de 5 servidores. Isso porque, de acordo com o § 1º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 35/2022, apenas servidores efetivos e comissionados lotados na unidade são computados na base de cálculo do percentual. Ou seja, oficiais de justiça, agentes da Polícia Judicial, são excluídos apenas quando não designados para cargo em comissão ou função comissionada, assim como motoristas, terceirizados e estagiários também são excluídos.





Os Assistentes de Magistrados(as) também ficam excluídos da limitação percentual, pois nos termos do § 7º do art 12 da Resolução nº 219/2016/CNJ, será garantido ao servidor e/ou servidora que ocupar função de assistente do magistrado ou magistrada, e desde que autorizado por este ou esta, o direito ao teletrabalho independente da limitação imposta pelo art. 5º, III, da Resolução CNJ nº 227/2016 com sua atual redação.

2.1.4.2.1 Designação de servidor para atuar como Oficial de Justiça “ad hoc”

No que tange à designação do Servidor Wilson Lopes do Nascimento para atuar como Oficial de Justiça “ad hoc”, constou na ata de correição ordinária da CGJT do ano de 2023 o seguinte:

Constatou-se, ainda, que as portarias de designação dos servidores LUCIANO DA SILVA BRITO (Portaria nº 002/2023/VTH), ELCICLEIDE FERREIRA DA SILVA (Portaria nº 008/2019) - VTL e KARLSON KLINGER GUALBERTO SANTOS (Portaria VT/TEFÉ nº 002/2021) não foram assinadas pelo Presidente do Tribunal, mas por Juízes Titulares de Varas do Trabalho Titulares. Em relação ao servidor WILSON LOPES DO NASCIMENTO, lotado na Vara do Trabalho de Coari, sequer existe portaria de designação para o encargo de Oficial de Justiça “ad hoc”, havendo apenas ato de designação para o desempenho da função comissionada FC-5 (Ato TRT 11ª Região nº 68/2022/SGP).

(...)

A Ministra Corregedora-Geral destaca que, apesar dos esforços da Presidência do Tribunal em regularizar a situação, bem como da melhora do quadro em relação à última correição ordinária realizada, o problema persiste e precisa ser equacionado, na medida em que, nos termos da Resolução CSJT nº 99/2012, a designação de servidor para desempenhar as atribuições de Oficial de Justiça, na condição de “ad hoc”, deve ser realizada de forma excepcional e transitória, não se admitindo tal prática como solução definitiva para uma carência antiga, já detectada em correição ordinária anterior.

Assim, concita o Presidente do Tribunal a priorizar as Varas do Trabalho de Coari, Humaitá, Lábrea, Tefé e Presidente Figueiredo quando da posse e lotação dos 3 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores recém nomeados.

No que respeita aos Oficiais de Justiça “ad hoc” que atuam nas Varas do Trabalho de Humaitá, Lábrea e Tefé, apurou-se que tais encargos recaem sobre servidores requisitados do Município de Lábrea e do Estado do Amazonas, não detentores de diploma de bacharel em Direito.

Constatou-se, ainda, que as portarias de designação desses servidores não foram assinadas pelo Presidente do Tribunal, mas por Juízes Titulares de Varas do Trabalho.

Em relação ao servidor lotado na Vara do Trabalho de Coari, apesar de ser bacharel em Direito, sequer existe portaria de designação para o encargo de Oficial de Justiça “ad hoc”, havendo apenas ato de designação para o desempenho da função comissionada FC-5.

Como já dito, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a indicação de servidor para desempenhar as atribuições de Oficial de Justiça “ad hoc” só é permitida em situações excepcionais, por período certo e determinado, e, mesmo assim, desde que a indicação recaia sobre bacharel em Direito, conforme Resolução CSJT nº 99/2012, art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, § 3º.

Por outro lado, recorda a Ministra Corregedora-Geral que somente o Presidente do Tribunal é competente para editar o ato de designação do Oficial de Justiça “ad hoc”, segundo o artigo 3º da supracitada Resolução.

Pondera, ademais, que, diante da singularidade das atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores, a prudência recomenda que a designação do “ad hoc” seja realizada preferencialmente entre integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, pois do vínculo funcional com o Poder Judiciário Federal advêm direitos e deveres que necessariamente não alcançam servidores requisitados de Estados e Municípios.

Nesse cenário, malgrado os esforços empreendidos no âmbito do Tribunal para mitigar o problema da carência de Oficiais de Justiça Avaliadores nas Varas do Trabalho do interior, concita a Corregedora Regional a orientar os Juízes Titulares de Varas do Trabalho a se





absterem de editar atos de designação de Oficial de Justiça “ad hoc”, bem como aconselha o Presidente do Tribunal a somente designar para o desempenho extraordinário da função de executante de mandado “ad hoc” servidor bacharel em Direito, como também a restringir a escolha aos integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, sempre que possível.

(...)

Considerando que as Varas do Trabalho de Coari, Humaitá, Lábrea, Tefé e Presidente Figueiredo funcionam com Oficiais de Justiça “ad hoc”, recomenda-se que as aludidas unidades sejam priorizadas no momento da lotação dos 3 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores recém-nomeados (ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA); Considerando a designação de 3 (três) servidores municipais e estadual para o exercício do encargo de Oficial de Justiça “ad hoc” nas Varas do Trabalho de Humaitá, Lábrea e Tefé, mas que não são bacharéis em Direito, recomenda-se a imediata regularização desse quadro, mediante a substituição dos servidores não habilitados por outros que sejam bacharéis em Direito ou, alternativamente, a lotação nessas unidades de servidor Oficial de Justiça Avaliador; recomenda-se, também, que a escolha do Oficial de Justiça “ad hoc” se restrinja aos integrantes dos quadros da Justiça do Trabalho, sempre que possível (ITEM 1 - ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);

(...)

Considerando a existência de diversas portarias de designação de Oficial de Justiça “ad hoc” assinadas por Juízes Titulares de Varas do Trabalho, procedimento que viola o disposto no art. 3º da Resolução CSJT nº 99/2012, recomenda-se orientar os Juízes de 1º grau a se absterem de tal prática (ITEM 1 – ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);

O servidor Wilson Lopes do Nascimento foi designado para exercer a função de Oficial de Justiça “ad hoc” por meio da Portaria nº 793/2013/SGP, de 3 de abril de 2013.

A Resolução nº 99/2012/CSJT, ao regulamentar as designações de servidores para atuarem como oficial de justiça ad hoc no âmbito da justiça do trabalho, delimitou, expressamente, em quais hipóteses serão permitidas as designações, prevendo, a título de exemplo, que a designação de servidor para atuar como oficial de justiça ad hoc somente ocorrerá em decorrência de vacância do cargo de analista judiciário, área judiciária, especialidade execução de mandados, até o preenchimento da vaga (art. 2º, IV).

O art. 3º do Ato nº 12/2024/TRT11, vaticina que “o ato de designação do oficial de justiça ad hoc será editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, o qual produzirá efeitos a partir da data de publicação”.

O art. 6º do Ato nº 12/2024/TRT11, por sua vez, estabelece que o prazo máximo de designação para o encargo de oficial de justiça “ad hoc” será de um ano, permitida a prorrogação. O que inexistente, no caso em análise.

Portanto, determino à Secretaria da Corregedoria Regional que expeça ofício à Secretaria-Geral da Presidência, para alertar acerca da irregularidade da designação do servidor Wilson Lopes do Nascimento para atuar como oficial de justiça “ad hoc”, e da necessidade de expedição de ato normativo, a ser editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no DEJT, nos termos do Ato nº 12/2024/TRT11 e conforme recomendação feita pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho durante a Correição Ordinária realizada no ano de 2023.

Cabe ressaltar que o servidor designado para atuar como Oficial de Justiça “Ad Hoc” já possui graduação em direito e é servidor do quadro do tribunal, portanto, a única pendência formal para



regularização da designação, nos termos do Ato nº 12/2024/TRT11 é a expedição da portaria pelo Presidente do Tribunal.

2.1.4.3 Participação em cursos, eventos e palestras*

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	CH
Ana Creuza Fernandes Dantas	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Uc 2023 - Direito Processual Do Trabalho	24/07/2023 - 24/08/2023	80:00h
	Curso Direitos Humanos: Raça, Gênero e Etnias. TRT11 E Diversidade	24/07/2023 - 24/07/2023	1:00h
	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos Nos Sistema PJE - (Sif E Siscondj) - Turma 1 (Interior_Bv)	04/08/2023 - 04/08/2023	4:00h
	PJE 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023 - 09/08/2023	4:00h
	Curso De Liderança E Gestão De Equipes	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	PJE 2023 - Gestão De Varas No PJE Para Diretores (Interior/Bv)	27/10/2023 - 27/10/2023	4:00h
	Curso - Assédio Sexual: Questão Probatória E Protocolo Para Atuação Com Perspectiva De Gênero Do Cnj	18/12/2023 - 18/12/2023	1:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
Bruno De Pinho Garcia	Abertura Do Ano Letivo Ejud11 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h
	Dia De Conscientização E Combate Sobre A Violência Doméstica - 5.2024	03/05/2024 - 03/05/2024	3:00h
Bruno De Pinho Garcia	Curso - Saúde No Teletrabalho (Autoinstrucional)	10/08/2023 - 31/08/2023	3:00h
Rai Letícia Correa Lima E Souza	Curso - Saúde No Teletrabalho (Autoinstrucional)	10/08/2023 - 31/08/2023	3:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Curso Direitos Humanos: Raça, Gênero E Etnias. TRT11 E Diversidade	24/07/2023 - 24/07/2023	1:00h
	PJE 2023 - Audiências Nos Sistemas PJE E Aud - Turma 2	28/07/2023 - 28/07/2023	4:00h
	PJE 2023 - Alvarás - Eletrônicos Nos Sistema PJE - (Sif E Siscondj) - Turma 1 (Interior_Bv)	04/08/2023 - 04/08/2023	4:00h
PJE 2023 - E-Gestão Para 1ª Instância - Turma 2 (Interior/Bv)	09/08/2023 - 09/08/2023	4:00h	





	Uc 2023 - Direito Processual Do Trabalho	24/08/2023 - 24/09/2023	80:00h
	Curso De Liderança E Gestão De Equipes	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	O Direito Do Trabalho Constitucional E Os Precedentes	06/10/2023 - 06/10/2023	2:00h
	PJE 2023 - Gestão De Varas No PJE Para Diretores (Interior/Bv)	27/10/2023 - 27/10/2023	4:00h
	Evento Iguais Na Diversidade O Papel Da Justiça Na Promoção Dos Direitos Lgbtqiapn+ 2/2024	07/02/2024 - 07/02/2024	3:45h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
	Abertura Do Ano Letivo EJUD11 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h
	Curso - In Company - Suprimento De Fundos E Cartão De Pagamentos Do Governo Federal - 2024	29/04/2024 - 03/05/2024	16:00h
	Dia De Conscientização E Combate Sobre A Violência Doméstica - 5.2024	03/05/2024 - 03/05/2024	3:00h
Tarcisio Everton Fogassa Aparicio	Cálculos Trabalhistas - PJE Calc	19/06/2023 - 22/06/2023	12:00h
	Curso: Responsabilidade Civil Nas Redes Sociais	24/11/2023 - 24/11/2023	1:00h
	VII Seminário Roraimense	27/11/2023 - 28/11/2023	7:45h
	Curso - Assédio Sexual: Questão Probatória E Protocolo Para Atuação Com Perspectiva De Gênero Do CNJ	18/12/2023 - 18/12/2023	1:00h
Wilson Lopes Do Nascimento	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h

(fonte: Srh)

*Ressalta-se que na lista de cursos acima, constou somente aqueles cursos registrados no SIGEP. Sendo assim, eventuais cursos informados pela Vara que não constaram na lista acima devem ser averbados junto à EJUD11, setor competente para tanto.

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11

Audiência - com utilização do sistema AUD

Gestão de Vara no PJe para Diretores

PJe - CALC





Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.4.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Qtd.
Raí Letícia Corrêa Lima e Souza	Viagem a serviço	15-4-2024 a 18-4-2024	4
	Folga compensatória eleitoral	11-12-2023 a 19-12-2023	9
Ana Creuza Fernandes Dantas	Licença luto	5-2-2024 a 12-2-2024	8
	Licença para tratamento de saúde	30-5-2023 a 13-6-2023	15
Bruno de Pinho Garcia	-	-	-
Márcio Fernandes Lima da Costa	-	-	-
Wilson Lopes do Nascimento	-	-	-
Tarcísio Everton Fogassa Aparício	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.4.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que “O controle é realizado de acordo com a função de cada servidor. Atualmente é realizado pelo sistema, via relatórios gerenciais” e que “Os servidores submetidos a controle diário de ponto estão presencialmente na Vara do Trabalho, juntamente com a Diretora, em todos os dias úteis e obrigatórios de trabalho, das 7h30 às 14h30, extrapolando muitas vezes o horário de saída”.

Verifica-se que em relação aos servidores em regime de teletrabalho, a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas via e-SAP, conforme DP 9909/2020 e DP 12580/2023.

2.1.4.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

Esse programa é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.





A unidade informou que não houve a participação no PCMSO dos servidores da Vara, pois segundo a unidade “*por serem do interior, ficam totalmente excluídos do aludido programa de saúde. A magistrada também não participou*”.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores e magistrados que participaram do último PCMSO, realizado entre outubro e novembro de 2023; os servidores e magistrados da vara não foram identificados como participantes no relatório encaminhado pela CODSAU.

Recomenda-se aos magistrados e servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
000 a 500	9ª	150
Resultado	0,4760	0,3824

(Janeiro a Dezembro de 2023)

3.2 Posições Anteriores

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
000 a 500	17ª	590
Resultado	0,4760	0,3824

(Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023)

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
000 a 500	15ª	290
Resultado	0,4287	0,3286

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

A VT de Coari está entre as unidades judiciárias que receberam até 500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No período de outubro de 2022 a setembro de 2023, a Vara ocupava o 15º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 290º no *ranking* nacional, dentre as 1.569 Varas. Já no período de janeiro a dezembro de 2023, a Vara passou a ocupar o 17º lugar regional e o 590º lugar nacional.

No último IGEST consolidado, referente ao período de abril de 2023 a março de 2024, a unidade passou a ocupar a 9ª colocação regional e a posição 150 no ranking nacional de desempenho.

Portanto, **houve um ganho de 8 posições no ranking regional e 440 no nacional**, em comparação entre a classificação dos dois últimos resultados dos rankings nacionais de desempenho, o que é merecedor de elogio por parte da Corregedoria Regional.





A posição alcançada no iGest é resultado do somatório de 5 mesoindicadores: (1) acervo, (2) celeridade, (3) produtividade, (4) taxa de congestionamento e (5) força de trabalho.

MESOINDICADORES					
ACERVO	CELERIDADE	PRODUTIVIDADE	TAXA DE CONGESTIONAMENTO	FORÇA DE TRABALHO	POSIÇÃO
0,0558	0,1884	0,6597	0,2923	0,4465	290° - IGEST 25
0,0820	0,2717	0,6465	0,4518	0,4602	590° - IGEST 26
0,1280	0,2215	0,5040	0,2556	0,4392	150° - IGEST 27

O quadro comparativo entre o Igest-26 (janeiro/2023 a dezembro/2023) e o Igest-27 (abril/2023 a março/2024) indica piora de um dos mesoindicadores da Vara (acervo) e uma melhora em 4 mesoindicadores, quais sejam: celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

A melhora nos índices estatísticos da unidade fez com que a progressão da classificação do iGEST nacional passasse de 590 no iGEST 26 para a posição 150 no iGEST mais recente, de nº 27.

iGest	Acervo			Celeridade		Produtividade			Congestionamento Processual		Força de Trabalho	
	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento	I02 - Pendentes	I03 - Tx. de Concluso e/ prazo vencido	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento	I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	I07 - Taxa de Conciliação	I08 - Taxa de Solução	I13 - Taxa de Extinção	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução	I11 - Produtividade por Servidor	I12 - Pendentes por servidor
iGest nº 26	0,2153	0,0436	0,0000	0,0941	0,5381	0,4760	0,8491	0,5467	0,4301	0,4735	0,8393	0,0811
iGest nº 27	0,3781	0,0365	0,0000	0,1235	0,3685	0,5208	0,5739	0,3941	0,3324	0,1788	0,8103	0,0680
Dif.	+0,1628	-0,0713	0,0000	+0,0294	-0,1696	+0,0448	-0,2752	-0,1526	-0,0977	-0,2947	-0,0290	-0,0131

Já em relação aos indicadores, houve uma piora na idade média dos processos pendentes de julgamento, prazo médio do conhecimento e taxa de conciliação, contudo, todos os outros 9 indicadores obtiveram melhora em seus resultados (pendentes de baixa, taxa de concluso com prazo vencido, prazo médio na fase de cumprimento de sentença, taxa de solução, taxa de extinção, taxa de congestionamento no conhecimento, taxa de congestionamento na execução, produtividade por servidor e pendentes por servidor).

Relação dos Microindicadores			
Cód.	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade
I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa
I02	Pendentes	V02 + V03	Negativa
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	(V10 / V11) * 100	Negativa
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V04	Negativa
I05	Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	V05	Negativa
I06	Taxa de Conciliação	(V06 / V08) * 100	Positiva
I07	Taxa de Solução	(V07 / V09)*100	Positiva
I08	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	100 * (V02 / (V12 + V02))	Negativa
I09	Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	100 * (V03 / (V13 + V03))	Negativa
I10	Produtividade por Servidor	(V12 + V13) / V14	Positiva
I11	Pendentes por Servidor	(V02 + V03)/ V14	Negativa
I12	Taxa de Extinção	(V16 / V15) * 100	Positiva





Relação das Variáveis que compõem os Indicadores			
Cód.	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.	Saldo Atual
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência.	Saldo Atual
V03	Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença	Saldo de processos do item 90.513 no final do período de referência.	Saldo Atual
V04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 416 e 90.416. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência.	Prazo Médio
V05	Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	Prazo Médio dos itens 90.450 e 90.541. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência.	Prazo Médio
V06	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39, 90.039, 68 e 90.068.	Cumulativo
V07	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049.	Cumulativo
V08	Solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46 e 90046.	Cumulativo
V09	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032.	Cumulativo
V10	Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência.	Saldo Atual
V11	Total de Processos Conclusos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência.	Saldo Atual
V12	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375.	Cumulativo
V13	Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença	Soma dos Processos do Item 90.511.	Cumulativo
V14	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412.	Saldo Atual
V15	Processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença	Soma dos processos dos itens 90.483 e 90.486.	Cumulativo
V16	Extinções em Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Soma dos processos do item 90.492.	Cumulativo

3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	Vara do Trabalho de Coari		Região	Nacional
	Fev 2023	Fev 2024		
Bruto	25,17%	30,96%	40,09%	56,72%
Líquido	20,32%	24,89%	30,84%	49,27%
Índice atendimento a demanda	133,91%	93,85%	94,77%	98,09%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 29-2-2024.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>





Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados inferiores aos indicadores regionais e nacionais. Apesar disso, em relação ao ano de 2023, houve uma piora em ambas as taxas (bruta: $30,96 - 25,17 = 5,79$; líquida: $24,89 - 20,32 = 4,57$).

O índice de atendimento à demanda é inferior aos indicadores regional e nacional. Ressalte-se que houve forte piora no índice em relação ao ano de 2023 ($93,85 - 133,91 = -40,06$), o que demanda atenção por parte da unidade.

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: A Corregedoria observa que o congestionamento e os indicadores do iGest pioraram do antepenúltimo iGEST de nº 25 para o penúltimo, de número 26, devido a um aumento significativo de 46,54% no acervo processual entre dezembro de 2022 e dezembro de 2023, principalmente na fase de conhecimento (item 5.1). Esse aumento no acervo de processos foi ocasionado pelo acúmulo de processos pendentes de inclusão em pauta de audiências, o que também resultou na redução do número de processos solucionados, que foi diminuído de 484 em 2022 para apenas 324 em 2023.

Contudo, a melhora nos dados estatísticos evidenciada no período compreendido entre janeiro e abril de 2024, com a redução do acervo de processos de 403 para 377 (item 5.1), bem como do número de processos pendentes de solução de 111 para 80 (item 6.4) e, por fim, do número de processos pendentes de baixa na fase de cumprimento de sentença, de 144 para 122 (item 7.12), ensejaram a melhora na colocação final do ranking nacional de desempenho bem como nas taxas de congestionamento apuradas nos indicadores do iGEST.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	117,56%	79,95%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%	112,15%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	56,66%	64,18%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de	346,78%	87,27%





congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	
--	--

(fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT. Consultado em 16-4-2024)

A Vara obteve sucesso no alcance de todas as metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

Em relação à meta 1, embora tenha sido atingida em 79,95%, o painel do CSJT indica que foi cumprida devido à cláusula de barreira. A cláusula estipula que a meta será considerada atingida se a taxa de congestionamento líquida da unidade for inferior a 35%. Esse é o caso da Vara do Trabalho de Coari, que apresenta uma taxa de congestionamento líquido de 28,54% na fase de conhecimento.

Da mesma forma, a meta 3, apesar de ter atingido 64,18%, foi cumprida pela cláusula de barreira. Esta cláusula estabelece que a meta será considerada atingida se o índice de conciliação for superior a 40%, o que também é o caso da Vara do Trabalho de Coari, que registrou um índice de conciliação de 43,95% em 2023.

Por fim, a meta 5, que alcançou 87,27%, também foi considerada cumprida devido à cláusula de barreira, a qual determina que se a unidade judiciária possuir taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução inferiores a 40% e 65%, respectivamente, a meta será considerada atingida. Verificou-se que a Vara do Trabalho de Coari obteve uma taxa de congestionamento líquido de 28,54% na fase de conhecimento e 34,65% na execução.

Assim, essa Corregedoria parabeniza a vara pelo atingimento de todas as metas do CNJ para o ano de 2023.

Para o ano de 2024, as metas do CNJ sofreram alterações. A meta 2, que demandava o julgamento de 93% dos processos distribuídos há mais de 2 anos, teve incluído o critério de julgamento de 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais.

Além disso, as metas 3 e 5, que demandavam o aumento do índice de conciliação e a redução da taxa de congestionamento em 1%, tiveram seus percentuais de cumprimento modificados, passando para 0,5%.

A cláusula de barreira para o cumprimento da Meta 3 também foi alterado, passando de 40% do Índice de Conciliação para 38%.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Cumprimento de Sentença		Cartas Precatórias	Total
		Liquidação	Execução		
2024	212	80	82	3	377
2023	223	91	87	2	403
2022	129	14	130	2	275
Diferenças 2024 - 2022	+83	+66	-48	+1	+102





O acervo da vara é composto por 212 processos na fase de conhecimento, 80 na etapa de liquidação, 82 na execução e 3 cartas precatórias, perfazendo o total de 377 processos.

Quando comparado o acervo atual com o registrado ao final de 2022, conclui-se que o acervo da vara aumentou em 102 processos, o que corresponde a um aumento de 37%. O aumento foi observado principalmente na fase de conhecimento, que passou de 129 para 212 processos, o que demanda atenção por parte do juízo.

5.2 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho proferiu decisão nos autos da Consulta Administrativa n. 1000171-51.2019.5.00.0000, na qual estabeleceu que as ações de cumprimento para execução individual de sentença coletiva devem ser incluídas nos acervos processuais das unidades judiciárias.

Assim, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho emitiu a Resolução nº 375/2023, que estabelece novos critérios para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no primeiro grau. De acordo com a resolução, *“no âmbito do primeiro grau, para efeito da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados a ele(s) vinculados, havendo nova divisão uma vez suplantado o limite de 750 casos novos por ano por magistrado”*.

Nos anos de 2022 e 2023, o registro de casos novos no Cumprimento de Sentença (CS) sofreu alterações. Agora, tanto o início da liquidação quanto da execução são considerados para o cômputo de novos casos, assim como as cartas precatórias distribuídas.

As regras para o ano de 2023 são as seguintes:

1. Liquidação: Se a liquidação tiver sido iniciada até 31/12/2022, o primeiro registro de início de execução subsequente é considerado para fins de contagem de novos casos no CS.
2. Execução: Se não houver registro de início da liquidação em data posterior a 1º/1/2023, o caso novo de CS será registrado no momento do início da execução.

Exemplo:

Liquidação iniciada em 30/11/2022.

Execução iniciada em 15/02/2023.

Neste caso, apenas a execução é considerada como caso novo de CS no ano de 2023.

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2023 a 31-12-2023 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Cumprimento de Sentença + Cartas Precatórias Recebidas. Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 545 e 90.545) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 521 e 90.521).

Já para o ano de 2022, são registrados os casos novos de conhecimento e de execução, bem como o número de cartas precatórias recebidas, subtraídos os processos remetidos para outra unidade judiciária.





Para efeitos de identificação dos casos novos, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, são adotados os seguintes critérios:

Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau: Processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os embargos do devedor na execução de título extrajudicial. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias* e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

(*) Em relação às cartas precatórias recebidas, importante destacar que, embora o Anexo 1 da Resolução CNJ nº 76/2009 determine a sua exclusão do cômputo do acervo processual na fase de conhecimento, o Plenário do CNJ, no julgamento do PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, decidiu pela sua inclusão para fins de apuração de GECJ.

Casos Novos de Execução no 1º Grau: Processos de execução de título judicial e extrajudicial iniciados no 1º Grau, no período-base (semestre), inclusive os decorrentes de certidões de crédito trabalhista. Excluem-se os precatórios judiciais e as requisições de pequeno valor (RPVs).

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2022 a 31-12-2022 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Execução + Cartas Precatórias Recebidas Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 329 e 90.329) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 97 e 90.097).

Ano	Casos Novos Conhecimento	Casos Novos CS	Casos Novos Cartas Precatórias	Remetidos a Outros Órgãos	Total
2022	419	47	26	0	492
2023	405	134	9	5	543

(Painel da Corregedoria Regional)

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 375/2023/CSJT, a Vara do Trabalho de Coari registrou 492 casos novos no ano de 2022 e 543 em 2023.

6 - FASE DE CONHECIMENTO

6.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2024	122	0	122
2023	404	1	405
2022	417	2	419

6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2024	23	23	35	41	-	-	-	-	-	-	-	-	122
2023	12	48	23	22	40	48	22	63	22	55	31	18	404



Até o mês de março foram distribuídos 16,19% mais processos do que no mesmo período do ano de 2023 (105).

6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2022	2023	2024
Com Mérito	167	154	104
Sem Mérito*	317	170	49
Total	484	324	153

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

A Corregedoria destaca que houve uma queda significativa no número de sentenças proferidas no ano de 2023 em comparação com o ano de 2022, pois em 2022 foram solucionados 484 processos na fase de conhecimento e em 2023 apenas 324.

	2022	2023	2024
Sentenças Procedentes	4	1	1
Sentenças Parcialmente Procedentes	49	42	49
Sentenças Líquidas	14	3	0
Percentual de Sentenças Líquidas	26,41%	6,97%	0

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2024, está solucionando mais processos (153 - item 6.3) do que os casos novos recebidos (122 - item 6.1). Nos quatro primeiros meses, a Vara solucionou 31 processos a mais do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Em 2022 e 2023, o juízo proferiu 14 e 3 sentenças líquidas, o que corresponde a 26,41% e 6,97%, em cada ano, das sentenças julgadas procedentes e parcialmente procedentes. Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2024, não prolatou sentenças líquidas, o que corresponde a 0% das sentenças julgadas procedentes (1) e parcialmente procedentes (49) do mesmo período.

6.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2022	2023	2024
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		18	56	35
Aguardando o Encerramento da Instrução		11	54	43
Instrução Encerrada e aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	1	2
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		29	111	80





PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Observa-se um aumento significativo (282,75%) no número de processos pendentes de solução em comparação com o apurado em dezembro de 2022 (29) com dezembro de 2023.

Contudo, ao final do mês de abril de 2024 houve uma redução de 27,92% no número de processos pendentes de solução em comparação com o apurado em dezembro de 2023.

A Corregedoria orienta o juízo que continue envidando esforços para redução do número de processos pendentes de solução, a fim de evitar um quadro de aumento exponencial do número de processos pendentes de prolação da sentença, conforme observado nos números dos anos de 2022 e 2023.

6.5 Processos aguardando encerramento da instrução

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 6 (seis) processos cuja primeira audiência ocorreu até novembro de 2023 em que não houve encerramento da instrução até 30-4-2024.

Analisando os citados processos observou-se que:

0000251-54.2016.5.11.0251; 0000367-84.2021.5.11.0251 e 0000205-55.2022.5.11.0251 - Os processos encontravam-se suspensos aguardando julgamento do IRDR 7755 que versava sobre a interpretação das cláusulas da Remuneração Mínima por Nível e Regime - RMNR da Petrobrás. No dia 30/4/2024 o sobrestamento foi revogado e designada audiência inaugural para o dia 28/5/2024.

0000099-59.2023.5.11.0251 - Houve três adiamentos de audiência, sendo 1 por problemas com conexão com a internet, 1 por necessidade de readequação da pauta para o Dia Regional da Conciliação no dia 28/8/23 e 1 devido ao Encerramento do Ano Judiciário no dia 11/12/23. Atualmente, o processo encontra-se aguardando a realização de perícia médica.

0000200-96.2023.5.11.0251 - O processo encontra-se aguardando a realização de perícia médica, a qual já foi adiada por várias vezes pelo perito.

0000254-62.2023.5.11.0251 - A primeira audiência ocorreu indevidamente em Coari, tendo em vista que era para ter ocorrido em Codajás, no período da Justiça Itinerante. Desse modo, a audiência foi adiada considerando o calendário da itinerância. Atualmente, aguarda audiência designada para o dia 18/6/2024.

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Portanto, todos os processos apresentam tramitação regular, apesar da demora do encerramento da instrução ser causada pelas dificuldades enfrentadas para conclusão da prova pericial e necessidade de aditamento de audiências.

6.6 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	49

6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados

2022	2023	2024
100/484*100 = 20,66%	94/324*100 = 29,01%	49/153*100 = 32,03%





Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 29 foram por conciliação.

Até abril de 2024, em cada 100 processos solucionados, 32 foram por conciliação.

6.8 Prazos Médios em Dias

	2022	2023	2024	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	43,68	50,47	51,07	73,39	121,42
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	8,24	12,72	54,06	61,49	110,08
Da Conclusão a Sentença	5,8	4,33	9,73	9,31	24,86
Do ajuizamento da ação a sentença	50,66	53,83	104,19	119,04	217,28

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais e nacionais, com exceção do prazo “Da conclusão a sentença” em que o prazo da unidade está acima da média regional e abaixo da nacional.

No período de 1º-1-2024 a 30-4-2024 nota-se um aumento dos prazos comparando com os praticados durante todo o ano de 2023.

Quando comparados os prazos médios do ano de 2023 com os registrados no ano de 2022, igualmente nota-se um aumento nos intervalos considerados, com exceção “Da Conclusão a Sentença” que diminuiu sensivelmente (4,33 - 5,8 = - 1,47) .

O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 104,19 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de menos de três meses.

A Corregedoria destaca que o aumento do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, foi influenciado pela solução de parte dos processos que estavam acumulados para inclusão em pauta, assim como pela verificação de fracionamento das audiências unas. No entanto, os dados indicam que a vara está ciente da necessidade de reduzir os processos pendentes e encurtar o prazo para o encerramento da instrução e vem adotando medidas nesse sentido, visto que houve uma diminuição de 27,92% nos processos que aguardavam a prolação da sentença na ano de 2024.

6.9 Conclusão dos processos para sentença

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução ou no dia útil seguinte, em conformidade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos: 0000011-84.2024.5.11.0251; 0000459-91.2023.5.11.0251; 0000452-02.2023.5.11.0251; 0000381-97.2023.5.11.0251 e 0000411-35.2023.5.11.0251.

6.10 Incidentes Processuais de 1º-5-2023 a 30-4-2024

Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
-------	---------------------	--------------	-----------





Embargos de Declaração	55	52	0	6
Tutela Provisória	15	11	0	1

Foram identificados 3 (três) embargos de declaração pendentes acima de 30 dias. Em consulta aos citados processos verificou-se que:

0000242-97.2013.5.11.0251 - Não foram encontrados embargos pendentes de julgamento. Assim, a vara deverá diligenciar para regularizar a pendência existente junto ao sistema PJe.

0000395-81.2023.5.11.0251 - A unidade deverá lançar no sistema PJe o resultado dos Embargos de declaração da reclamada Andrade Gutierrez Engenharia S.A de ID. 0facd3c interpostos dia 18-1-2024, reiterados no ID.07673f4, que já foram julgados através da Sentença de ID.80a0ef7 desde o dia 29/2/24.

0000397-51.2023.5.11.0251 - A unidade deverá lançar no sistema PJe o resultado dos Embargos de declaração da reclamada Andrade Gutierrez Engenharia S.A de ID. 19d9249 e 1c68854 interpostos dia 18-1-2024, reiterados no ID. 497483e dia 6-2-2024, que já foram julgados através da Sentença de ID.9dfe726 desde o dia 9/2/24.

Foi identificada 1 tutela provisória pendente, contudo em exame ao processo 0000116-61.2024.5.11.0251 observou-se que no mesmo dia em que foi protocolada a exordial foi proferido despacho de ID. 76d57b8 determinando a intimação do autor para juntada dos documentos ilegíveis de IDs 6d9b30e, 60452a5, 6bf79fe, 841d121, baf0187 sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Portanto, o processo encontra-se regular.

6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Processos Baixados	484	333	149
Processos Pendentes de Baixa	61	140	113

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Observa-se uma queda de 31,19% no número de processos baixados e um aumento de 129,5% no número de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento em comparação com dos dados registrados ao final de 2022 com os do ano de 2023.

6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Remetidos a outra unidade judiciária	3	1	1
Arquivados definitivos	427	201	63
Outras finalizações	43	113	70
Total	473	315	134

Considerando que a Vara, no ano de 2024, até o final de abril, recebeu 122 (item 6.1) processos novos e finalizou 134, houve uma redução do acervo processual na fase de conhecimento de 12 processos.

Contudo, no ano de 2023 a vara finalizou 315 processos e recebeu 405 (item 6.1), o que fez com que o acervo processual na respectiva fase aumentasse em 90 processos.





7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Casos Novos	90.483	126	74
Casos Novos - Resolução CSJT 375/2023	90.545	134	76
Casos Novos - Etapa liquidação iniciada	90.484	115	71
Casos Novos - Etapa de execução	90.485	11	2

Da análise estatística é possível concluir que a vara, no ano de 2023, iniciou 126 casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 91 (item 7.9), ou seja, finalizou 35 processos a menos do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

No ano de 2024, até o dia 30 de abril de 2024 a unidade iniciou 74 casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 90 (item 7.9), ou seja, finalizou 16 processos a mais do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

7.2 Processos Recebidos

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Recebidos de outros órgãos	90.486	3	0
Recebido outros órgãos para execução	90.092	0	0
Recebidos com conversão de classe	40.488	0	0
Recebidos com conversão de classe na execução	90.519	0	0

7.3 Processos Pendentes

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos em Cumprimento de Sentença Pendentes - Liquidação e execução	90.490	0	0
Pendentes na etapa de liquidação	90.520	91	73
Pendentes na etapa de execução	90.525	82	81

7.4 Processos Extintos





Descrição		eGestão Item	2023	2024
Extinção na etapa da liquidação	Extinção na etapa de liquidação por acordo	90.526	0	63
	Extinção na etapa de liquidação por pagamento	90.529	0	2
	Extinção na etapa de liquidação por prescrição intercorrente	90.531	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.533	0	1
	Extinção na etapa de liquidação por outros motivos	90.535	0	1
	Total - Extintas na Etapa de Liquidação		90.493	0
Extinção na etapa de execução	Extinção na etapa de execução por acordo	90.094	20	11
	Extinção na etapa de execução por pagamento	90.095	57	8
	Extinção na etapa de execução por prescrição intercorrente	90.442	7	4
	Extinção na etapa de execução por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.443	2	0
	Extinção na etapa de execução por outros motivos	90.096	0	0
	Total - Extintas na Etapa de Execução Forçada		90.093	88
Total - Extintas na Fase de Cumprimento de Sentença		90.492	88	90

Foi apurado que no ano de 2024 houve 63 arquivamentos definitivos na etapa de liquidação (item 7.9) e que no mesmo ano houve 67 extinções na etapa de liquidação.

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Os dados estatísticos da vara demonstram que há a prolação regular da decisão de extinção do cumprimento de sentença, mesmo previamente ao arquivamento dos processos que estão na fase de liquidação aguardando cumprimento de acordo, observando a Orientação nº 2/2024/SCR, pois no ano de 2024 foram finalizados 90 processos na fase de cumprimento de sentença e foram proferidas 90 sentenças de extinção.

7.5 Acordos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	Na fase de cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.495	58	44
	Na Etapa de Liquidação	90.496	0	35
	Na Etapa de Execução Forçada	90.528	0	0
Acordos Homologados	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.497	3	6
	Na Etapa de Liquidação	90.075	0	0





	Na Etapa de Execução Forçada	90.378	3	5
--	------------------------------	--------	---	---

7.6 Suspensão

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Suspensos	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.498	87	63
	Na Etapa de Liquidação	90.322	60	39
	Na Etapa de Execução Forçada	90.300	27	24
Processos que Saíram da Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.500	57	89
	Na Etapa de Liquidação	90.538	30	75
	Na Etapa de Execução Forçada	90.391	27	14
Processos que Entraram em Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.501	115	64
	Na Etapa de Liquidação	90.539	86	54
	Na Etapa de Execução Forçada	90.392	29	10

7.7 Arquivados Provisoriamente

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo em Arquivo Provisório	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.507	11	13
	Na Etapa de Liquidação	90.327	0	3
	Na Etapa de Execução Forçada	90.103	11	10
Processos Desarquivados para prosseguimento	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.487	8	2
	Na Etapa de Liquidação	90.317	1	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.091	7	2
Processos Arquivados Provisoriamente	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.508	6	4
	Na Etapa de Liquidação	90.076	0	3
	Na Etapa de Execução Forçada	90.098	6	1

7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação





Em pesquisa ao sistema E-gestão foram encontrados 3 (três) processos arquivados provisoriamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento provisório ocorreu diante do seguinte motivo:

0000280-94.2022.5.11.0251; 0000404-43.2023.5.11.0251 - O arquivamento provisório ocorreu devido à inércia da parte reclamante manifestar-se requerendo a execução.

0000106-51.2023.5.11.0251 - Foi determinada a extinção da execução provisória, sem resolução do mérito, na forma dos arts. 520, inc. II, e 485, inc. IV, ambos do CPC, devido à declaração de nulidade da sentença da ação principal n. 0000013-88.2023.5.11.0251. Assim, em atenção à decisão de ID.0788059, verifica-se que **o arquivamento deveria ser definitivo e não provisório como realizado pela unidade.**

7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0000158-96.2013.5.11.0251, 0000160-22.2020.5.11.0251, 0000199-58.2016.5.11.0251, 0000137-08.2022.5.11.0251, 0000316-78.2018.5.11.0251.

Em consulta aos processos indicados pela unidade no PJe verificou-se que estão aguardando o final do sobrestamento e não no arquivo provisório. Além disso, em todos os processos foi emitida certidão atestando que foi renovada a investigação patrimonial, porém não foi informado quais ferramentas foram utilizadas e nem houve comprovação nos autos.

Da análise dos processos arquivados provisoriamente e que houve prolação de decisão de extinção por aplicação da prescrição intercorrente, por amostragem, constatou-se que a unidade renova de ofício as providências coercitivas nos processos que estão no arquivo provisório com execução suspensa, de acordo com os seguintes processos: 0000087-89.2016.5.11.0251, 0000311-95.2014.5.11.0251, 0000403-39.2015.5.11.0251, 0003600-12.2009.5.11.0251, 0000074-85.2019.5.11.0251 e 0000075-70.2019.5.11.0251.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(a) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Considerando o não atendimento do disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, determina-se ao juízo que renove as providências coercitivas, mesmo sem requerimento da parte exequente, por meio dos sistemas de pesquisa patrimonial SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD nos processos arquivados provisoriamente.

Além disso, **o juízo deverá observar** o disposto no §5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da





decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

Em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realiza o sobrestamento ou arquivamento provisório do processo e somente inclui o nome do(s) executado(s) no BNDT, porém não inclui o nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem realiza o protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado nos processos 0000158-96.2013.5.11.0251; 0000160-22.2020.5.11.0251; 0000199-58.2016.5.11.0251; 0000137-08.2022.5.11.0251 e 0000316-78.2018.5.11.0251.

Foi detectado ainda que nos processos 0000132-30.2015.5.11.0251 e 0000022-89.2019.5.11.0251, ambos arquivados provisoriamente no ano de 2022, não foi feita a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, nem no SERASAJUD e nem realizado o protesto extrajudicial.

7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.503	2	0
	Na Etapa de Liquidação	90.434	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.438	2	0
Devolvidos pelos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.504	2	0
	Na Etapa de Liquidação	90.435	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.439	2	0
Saldo Pendente de Devolução nos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.505	0	0
	Na Etapa de Liquidação	90.436	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.440	0	0

7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Remetidos para outros órgãos	90.521	4	0
Remetidos para outros órgãos na etapa de liquidação	90.530	4	0
Remetidos para outros órgãos na etapa da execução	90.097	0	0
Finalizados por arquivamento definitivo	90.522	91	90
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação	90.325	7	63
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de	90.110	84	27





execução			
Processo com classe convertida	90.523	0	0
Processo com classe convertida na fase de execução	90.532	0	0

7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação

Foram analisados por amostragem os seguintes processos arquivados definitivamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento definitivo dos processos 0000018-76.2024.5.11.0251; 0000049-33.2023.5.11.0251; 0000202-66.2023.5.11.0251; 0000199-14.2023.5.11.0251 e 0000230-34.2023.5.11.0251 foi realizado devido ao cumprimento integral do acordo e que os processos apresentam tramitação regular.

7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de finalização	90.513	178	162
Processos pendentes de finalização na etapa da liquidação	90.518	91	80
Processos pendentes de finalização na etapa de execução	90.383	87	82

7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos baixados	90.511	84	96
Processos baixados na etapa de liquidação	90.517	13	68
Processos baixados na etapa de execução	90.381	71	28

7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de baixa	90.513	144	122
Processos pendentes de baixa na etapa da liquidação	90.518	82	69
Processos pendentes de baixa na etapa de execução	90.383	62	56

7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Acordo homologado na fase de conhecimento e suspensos	90.524	0	0





Extinções com acordo homologado na fase de conhecimento	90.527	13	63
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na fase de liquidação	90.436	0	0
Execução iniciada na etapa de execução	90.329	41	22
Processos devolvidos para a Vara pelo CEJUSC na fase de execução	90.439	2	0
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na etapa de execução	90.440	0	0

7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença

	2022	2023	2024	Regional
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente privado.	1045,44	723,63	581,91	577,62
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente público.	1130,74	2227,25	4.300*	601,24
Do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos.	168,33	123,38	120,64	79,74
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente privado.	0	851,87	241,05	852,36
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente público.	0	1388,22	695,25	639,99
Do ajuizamento da ação até a extinção do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial.	0	1572,25	534,75	1.256,16

*A Corregedoria ressalva que o prazo médio do início da execução forçada até sua extinção - ente público, conforme dados constantes do e-gestão, utilizou para apuração do prazo médio apenas um único processo, de nº 0000535-38.2011.5.11.0251, o qual foi arquivado em 31-1-2024.

O prazo médio do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos é de 120 dias, o que representa uma redução de 48 dias em comparação com o apurado ao final do ano de 2022, quando o prazo médio era de 168 dias.

A vara apresenta um prazo médio para o início do cumprimento de sentença até sua extinção em desfavor de ente privado melhor do que a média regional. No entanto, o prazo médio para extinção em desfavor de ente público ultrapassa a média regional.

É importante observar que ambos os prazos apresentaram uma redução em 2024 em comparação com 2023. No ano anterior, o prazo médio para a extinção do cumprimento de sentença em favor de ente privado era de 851 dias e em desfavor de ente público era de 1.388 dias. Já em 2024, esses prazos foram reduzidos para 610 e 693 dias, respectivamente, o que também é merecedor de elogio por parte da Corregedoria Regional.



**7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-5-2023 a 30-4-2024**

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Incidentes na Liquidação/Execução	104	94	8	1

Foi identificado um único incidente de liquidação pendente, nos autos do processo nº 0000229-59.2017.5.11.0251.

Analisados os autos do processo no sistema PJE, identificou-se que a pendência é relativa aos embargos à execução interpostos pela executada no Id bdf7f38. Contudo, os autos foram remetidos à instância superior para apreciação de recurso, inviabilizando o saneamento da pendência de imediato.

Posto isso, a Corregedoria Regional orienta o juízo para que quando do retorno dos autos após o trânsito em julgado da decisão, seja sanada a pendência de apreciação do embargos à execução de Id bdf7f38, nos autos do Processo nº 0000229-59.2017.5.11.0251 no sistema PJE.

7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial

Apesar de haver 56 processos pendentes de baixa na etapa de execução do cumprimento de sentença, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, INFOJUD, CENSEC, SERASAJUD, PROTESTOJUD e CCS.

Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições no BNDT e consultas aos sistemas SISBAJUD e RENAJUD, conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0000158-96.2013.5.11.0251, 0000160-22.2020.5.11.0251, 0000199-58.2016.5.11.0251, 0000137-08.2022.5.11.0251 e 0000316-78.2018.5.11.0251. Ressalte-se que nos autos n. 0000137-08.2022.5.11.0251 a certidão de ID.df9e261 atesta que também foram realizadas pesquisas nos sistemas CNIB, INFOJUD, CENSEC, JUCEA, INFOSEG e CCS, **porém não há comprovação nos autos.**

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificada consulta aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, JUCEA, CCS e inclusão no BNDT nos seguintes processos: 0000228-11.2016.5.11.0251; 0081900-85.2009.5.11.0251; 0000247-85.2014.5.11.0251; 0000393-92.2015.5.11.0251; 0000353-42.2017.5.11.0251. **Contudo, apesar de informado, não foi encontrado comprovação de pesquisa ou inclusão de restrições junto aos sistemas CNIB, INFOJUD, CENSEC, SERASAJUD e PROTESTOJUD.**

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: A Corregedoria orienta ao juízo que ao utilizar as ferramentas de constrição e pesquisa patrimonial faça a juntada nos autos do comprovante do resultado das diligências realizadas.

7.17 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 94/2024, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação





falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0000228-11.2016.5.11.0251; 0000173-89.2018.5.11.0251 e 0081900-85.2009.5.11.0251.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0000228-11.2016.5.11.0251 - Trata-se de processo piloto contra a empresa M BRAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME e outros, conforme decisão de ID. fc834ee, a qual determina a juntada ao processo centralizador de mais 9 (nove) processos. Em consulta aos processos acima citados verificou-se que os autos n. 0000554-34.2017.5.11.0251; 0000548-27.2017.5.11.0251; 0000231-63.2016.5.11.0251; 0000234-18.2016.5.11.0251; 0000229-93.2016.5.11.0251; 0000225-56.2016.5.11.0251 **encontram-se irregularmente suspensos ou sobrestados por decisão judicial**; o processo n. 0000271-45.2016.5.11.0251 está suspenso por execução frustrada; o processo n. 0000227-26.2016.5.11.0251 **encontra-se irregularmente arquivado provisoriamente** desde 17-7-2023 e o processo 0000478-44.2016.5.11.0251 foi arquivado definitivamente **desde 30-3-2022** por aplicação de prescrição intercorrente.

0081900-85.2009.5.11.0251 - Trata-se de processo piloto contra a empresa Protam Engenharia de Manutenção S/C Ltda e outros, conforme se deduz da decisão de ID.4a4836c, eis que não foi digitalizada a decisão que nomeia este processo como centralizador e nem a certidão que informa o número dos processos reunidos e o valor da execução. Todavia, em consulta ao sistema PJe verificou-se que os processos 0083000-75.2009.5.11.0251 e 0081800-33.2009.5.11.0251 encontram-se devidamente sobrestados por reunião de processos na fase de execução.

0000173-89.2018.5.11.0251 - O processo encontra-se na seção de hastas públicas.

Atestou-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 120 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 94/2024 (Art. 3º, § único e 4º, § 1º).

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas decisões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 4º da RA nº 94/2024.

7.18 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas no sistema PJe, na data de 10-5-2024, não foram encontrados alvarás pendentes de elaboração e também não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJe para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2022	2023	2024
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	4	12	0





A unidade encaminhou 12 processos ao CEJUSC no ano de 2023 e nenhum processo no ano de 2024. Contudo, o Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, que estipula o número mínimo 10 processos a serem enviados mensalmente para o CEJUSC, é de cumprimento facultativo para as varas do trabalho do interior.

Saliente-se que em recente revisão do Ofício Circular nº 29/2023, realizada após solicitação do CEJUSC, a Corregedoria Regional expediu o Ofício Circular nº 14/2024/SCR, que reduziu para 5 o número de processos a serem enviados mensalmente ao centro de conciliação.

Não obstante, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador I mede o total de audiências de conciliação realizadas na fase pré-processual e na fase de conhecimento, em relação à soma de procedimentos pré-processuais recebidos e de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 25% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório "Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau" (PJe), constatou-se que, no período de 1º-5-2023 a 30-4-2024, a Vara realizou 556 audiências na fase de conhecimento e 31 audiências na fase de execução, com 120 conciliações nas fases de conhecimento e 8 na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 755.648,95 e arrecadando R\$ 145.178,46 de INSS e R\$ 118.773,74 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2022	2023	2024
Recebidas	26	9	4
Devolvidas	25	9	3
Pendentes de devolução	2	2	3

Em consulta ao PJe, foi verificado que as cartas precatórias de n. 0000320-42.2023.5.11.0251 e 0000088-93.2024.5.11.0251 já foram devolvidas. **Já a carta precatória de n. 0000089-78.2024.5.11.0251 ingressou na unidade no dia 2-4-2024, entretanto até o dia**





10-5-2024 os autos ainda não foram feitos conclusos ao Juízo. Portanto, apresenta tramitação irregular, devendo os autos serem feitos conclusos imediatamente ao Juízo.

10.2 Carta de Ordem

Item	2022	2023	2024
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 10-5-2024 constatou que não havia mandados pendentes e que não havia **nenhum fora do prazo legal de 9 dias úteis** (art. 721, §2º, da CLT).

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via Correios e via e-Carta, em parcial observância ao §1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0000122-68.2024.5.11.0251; 0000106-17.2024.5.11.0251; 0000141-74.2024.5.11.0251; 0000138-22.2024.5.11.0251 e 0000050-81.2024.5.11.0251.

Indagado se enfrenta problemas com o uso do Sistema e-Carta, o juízo informou que sim. Esclareceu que “*A Vara tem enfrentado problemas recorrentes com o e-carta, já que em alguns processos a data prevista de entrega da notificação excede a data de realização da audiência. Tem chamado à atenção deste Juízo, o fato de que, em consulta ao sistema e-carta, os objetos de entrega são postados a partir de Belo Horizonte/MG e Brasília/DF. 0000010-02.2024.5.11.0251 (ata de id 527feb2); 0000040-37.2024.5.11.0251 (ata de id ee96686)*”.

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências/Dia*
Junho/2023	3	30	1,6
Julho/2023	3	18	1,1
Agosto/2023	1	49	2,4
Setembro/2023	1	27	1,5
Outubro/2023	17	38	3,7
Novembro/2023	1	70	4,4
Dezembro/2023	1	49	4,5
Janeiro/2024	0	38	4,8
Fevereiro/2024	0	59	3,5





Março/2024	14	56	3,9
Abril/2024	38	42	4,7
Média Geral	7,2	43,3	3,3

(fonte: PJe)

*A média é apurada com base no número de dias disponíveis para marcação de audiências no sistema PJE.

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, **3,3** audiências por dia nos meses de junho de 2023 a abril de 2024.

Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, e às vezes, às sextas-feiras.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de junho de 2023 a abril de 2024, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Junho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da segunda-feira, dia 26, em que não foram realizadas audiências; das cinco sextas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências somente no dia 2.
- Julho de 2023: das cinco segundas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31) não foram realizadas audiências em nenhum dia; foram realizadas audiências de terça a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; e das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Agosto de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da terça-feira, dia 15, em que não foram realizadas audiências; das três sextas-feiras disponíveis (4, 18 e 25), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Setembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da quarta-feira, dia 6, em que não foram realizadas audiências; das quatro sextas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Outubro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das três sextas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Novembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17 e 24), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Dezembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível, dia 1º.
- Janeiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis, que compreendeu o período do dia 22 até o dia 31; não foram realizadas audiências na única sexta-feira disponível, dia 26.
- Fevereiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da segunda-feira, dia 5, da quinta-feira, dia 29, e da sexta-feira, dia 2, em que não foram realizadas audiências.
- Março de 2024: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da terça-feira, dia 26, em que não foram realizadas audiências; das quatro sextas-feiras disponíveis (1, 8, 15 e 22), foram realizadas audiências nos dias 15 e 22.
- Abril de 2024: das quatro segundas-feiras disponíveis (8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 8, 22 e 29; das quatro terças-feiras disponíveis (9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências em todos os dias; das três quartas-feiras disponíveis (10, 17 e 24), foram realizadas audiências em todos os dias; das três quintas-feiras disponíveis (11, 18 e





25), foram realizadas audiências somente no dia 25; das três sextas-feiras disponíveis (12, 19 e 26), foi realizada somente uma audiência, no dia 19.

Da análise dos dias em que se realizam audiências na Vara do Trabalho de Coari, é possível concluir que, via de regra, não há audiências nas sextas-feiras.

Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 13-5-2024, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos no dia 3 de maio, estavam sendo designadas para o dia 10-6-2024, conforme verificado nos processos 0000142-59.2024.5.11.0251, 0000132-15.2024.5.11.0251 e 0000133-97.2024.5.11.0251.

Ainda na análise da pauta de audiências, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 12-8-2024, nos autos do processo nº 0000099-59.2023.5.11.0251.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais

Da análise dos processos por amostragem no “quadro de audiências” da vara no Sistema PJE, verificou-se que as audiências nos processos não abarcados pelo Juízo 100% digital ou sem pedido das partes para realização de audiência telepresencial, foram corretamente designadas de modo presencial nos processos analisados por amostragem: 0000059-43.2024.5.11.0251, 0000254-62.2023.5.11.0251, 0000048-14.2024.5.11.0251, 0000042-07.2024.5.11.0251, 0000073-27.2024.5.11.0251, 0000077-64.2024.5.11.0251 e 0000047-29.2024.5.11.0251.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados(as) nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a Vara faz o registro regular da presença física dos(as) magistrados(as) na unidade judiciária nas audiências realizadas, bem como da modalidade de presença das partes conforme verificado por amostragem nos processos: 0000108-84.2024.5.11.0251, 0000074-12.2024.5.11.0251, 0000073-27.2024.5.11.0251, 000113-09.2024.5.11.0251.

12.3 Gravação das audiências

A análise das atas de audiência do juízo indicou que não há inserção do link da gravação das audiências nas atas de audiência, nos termos do art. 3º da Resolução nº 313/2021/CSJT, a qual determina que “a gravação audiovisual dos depoimentos será realizada de maneira organizada e propícia à plena compreensão e acesso à prova, gerando vídeo indexado com marcadores específicos de temas e indicação expressa do link de acesso na ata de audiência, de acordo com a plataforma de videogravação disponível”.

A ausência de disponibilização do link de gravação foi verificada por amostragem nos autos dos Processos nºs 0000045-59.2024.5.11.0251, 0000016-09.2024.5.11.0251 e 0000017-91.2024.5.11.0251.





Posto isso, **determina-se a observância do art. 3º da Resolução 313/2021/CSJT, para que a gravação audiovisual dos depoimentos seja realizada de maneira organizada e propícia à plena compreensão e acesso à prova, gerando vídeo indexado com marcadores específicos de temas e indicação expressa do link de acesso na ata de audiência, de acordo com a plataforma de videogravação disponível.**

Considerando o relato das demais unidades judiciárias que apontam a dificuldade de incluir o link de acesso nas atas de audiência, devido ao fato de que o link só é gerado pela plataforma Zoom no encerramento da sala virtual, a corregedoria regional sugere ao juízo a inclusão do link para acesso às gravações das audiências por meio de certidão, expedida após a inserção da ata de audiência no sistema PJE, ou ainda, por meio da inserção do arquivo de mídia na ferramenta "anexar documentos" do PJE, que já permite o upload de arquivos de vídeo. Isso com o objetivo de garantir a publicidade dos atos processuais e cumprir a finalidade estabelecida no art. 3º da Resolução nº 313/2021 do CSJT.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2024
Recursos Ordinários	15
Agravo de Petição	1
Recursos Adesivos	1
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	1

Em consulta aos processos que apresentavam recursos pendentes acima de 30 dias verificou-se que os autos 0000382-82.2023.5.11.0251, 0000400-06.2023.5.11.0251 e 0000442-55.2023.5.11.0251 já foram remetidos para a instância superior e que os autos n.0000228-11.2016.5.11.0251 apresentam tramitação regular.

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que o juízo cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0000176-49.2015.5.11.0251; 0000025-68.2024.5.11.0251; 0000041-22.2024.5.11.0251; 0000400-06.2023.5.11.0251 e 0000382-82.2023.5.11.0251.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 4353015), ficou verificada a existência dos seguintes registros de Pedido de Providências ou Reclamação Correicional no ano anterior e no ano corrente contra a Vara do Trabalho de Coari:

Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/Servidor	Situação	Dt. Arq.	Observações
0000097-43.20 23.2.00.0511	CorPar	VT Coari	Arq.	21-2-2024	Contra atos de penhora feitos pela magistrada. Julgado improcedente



em razão da natureza
jurisdicional do pedido.

No período de 1º de janeiro de 2023 a 2 de maio de 2024, houve o protocolo na Ouvidoria de 2 (duas) solicitações (PROAD/OUV/37/2023 e PROAD/OUV/724/2023), e 4 (quatro) reclamações (PROAD/OUV/49/2023, PROAD/OUV/168/2023, PROAD/OUV/446/2023 e PROAD/OUV/654/2023), todas já arquivadas.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

A unidade apresentou as seguintes condutas como indicadoras de boas práticas adotadas pelo juízo:

N.	Descrição
1	Garantia dos Direitos de Cidadania. A Vara de Coari mantém o atendimento ao público priorizando os jurisdicionados ribeirinhos, assim como os idosos, gestantes e pessoas com deficiência, se for o caso. Utiliza todos os meios possíveis para atendê-los.
2	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional. As notificações, os contatos com reclamantes e reclamados são principalmente por meio de telefone, WhatsApp pelo Oficial de Justiça (mandados e notificações), e-mails, e por avisos veiculados pelas Rádios locais. Ainda, nesse sentido, a Vara tem reduzido o prazo para a realização de audiências e tem homologado vários acordos em processos na fase de execução.
3	Adoção de soluções alternativas de conflito. A Vara tem adotado a utilização de ferramentas de investigação patrimonial para evitar o arquivo provisório por execução frustrada. Concomitantemente, a Vara utiliza de ferramentas de investigação digital dos executados, após decisão judicial nesse sentido, a fim de que se extraíam informações com a atuação de instituições parceiras, como a Google (por meio do sistema Google LERS), Uber (por meio do Uber LERS), Whatsapp (por meio do Whatsapp LERS), bem como dos sistemas das operadoras de Telefonia Móvel (Vigia da OI, Infoguard da TIM e Portal Jud da Vivo). Após a extração de informações das operadoras de telefonia móvel, utiliza-se o IP dos dispositivos móveis e os azimutes para a obtenção da localização dos executados muitas vezes em local desconhecido no processo, evitando notificações por edital e nulidades absolutas desnecessárias, inclusive em fase cognitiva, em algumas oportunidades. Ademais, a Vara do Trabalho de Coari utiliza as ferramentas de extração de informações para direcionar a execução não apenas para os executados, mas para sócios ocultos em sociedades em conta de participação, sociedades em comum não registradas nas Juntas Comerciais, sempre com o desígnio de garantir o acesso à justiça substancial ao jurisdicionado.
4	Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes. Nessas demandas há reunião das execuções e realização de consultas às ferramentas de investigação patrimonial com trâmite conjunto da investigação, com subdivisão de processos de autores em <i>jus postulandi</i> e autores com advogado, com o intuito de possibilitar o impulso oficial de processos sem a presença de advogado, com maior celeridade e sem burocracia, observado o contraditório das partes. Ademais, a Vara do Trabalho utiliza a pauta inteligente já na fase cognitiva, com a reunião dos processos dos grandes litigantes para julgamento conjunto, para não prejudicar o prazo médio cognitivo de primeira audiência e de prolação da sentença. Demandas com direitos individuais homogêneos deduzidos da análise conjunta das demandas também são marcadas para julgamento conjunto, visto que muitas vezes a sentença será padronizada, por motivos de isonomia entre os litigantes. Na execução, observada a presença de ânimo conciliatório, especialmente após a penhora parcial ou total dos valores, são designadas audiências de conciliação em execução, sempre com a cautela de aguardar o pagamento integral do crédito para fins de homologação da avença, como forma de abreviar o trâmite do processo na subfase constitutiva, de defesa e de apropriação naquela fase do processo.
5	Outras boas práticas. A disponibilização do número do telefone da instituição para atendimento do público, garantindo a continuidade da prestação de serviços como um plantão permanente para garantir o enfrentamento de urgências e emergências que envolvam as demandas da Vara. Os e-mails são checados diariamente.



**15.1 Itens de Sustentabilidade**

Item	Resposta do Setor	Ponderações da Corregedoria
Consumo de papel (número de resmas de papel consumidas por setor)	2023 - 10 resmas	O consumo de papel da unidade está dentro da média apurada nas demais varas do Trabalho do TRT da 11ª Região (2023 - 10,6 resmas)
Quantidade de copos plásticos descartáveis (número de copos plásticos consumidos por setor)	Não houve informação da seção de almoxarifado sobre eventual consumo de copos plásticos da VT de Coari em 2023	Análise prejudicada.
Quantidade de impressões (número de folhas impressas por setor)	5.289 impressões	A quantidade de impressões feitas pela unidade é inferior à média das demais Varas do Tribunal (8.704)
A unidade destina o papel usado para reciclagem?	Não. Porque não há coleta seletiva na cidade de Coari e, também, porque o consumo da Vara é bem inferior a uma resma por mês.	Análise prejudicada.
Há separação de lixo seco e orgânico, em conformidade com a coleta seletiva com destinação de resíduos secos e limpos para reciclagem?	Não. Porque não se tem conhecimento de coleta de lixo seletiva na cidade de Coari.	Análise prejudicada.
A unidade faz uso consciente de energia elétrica ao utilizar ar condicionado e outros equipamentos eletrônicos?	Sim.	Item regular

(Fonte: Formulário de Informações Preliminares e informações prestadas no DP 2506/2024)

Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional orienta à unidade que continue a racionalizar o consumo de resmas de papel, e impressões realizadas.

16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR**16.1 Informações Prestadas Pela Vara**

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO	INFORME, NO MÍNIMO, 3 NÚMEROS DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM	OBSERVAÇÕES
-----------	---------	---	-------------





É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas (44 dias úteis ou 60 dias corridos)? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4º da Consolidação dos Provimentos)	Sim	0000146-04.2021.5.11.0251	Item regular
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	Sim	0000394-14.2014.5.11.0251	Item regular
Os honorários sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	Sim	0000263-97.2018.5.11.0251	Item regular
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	Sim	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou nenhum processo e, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	Sim	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou nenhum processo e, em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)	Sim	0000311-27.2016.5.11.0251	Item regular
Há Requisições de Pagamento referentes a Precatórios ou RPVs da União devolvidos pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública - SECEFAP para o cumprimento de diligências pela Vara?	Não	-	Item regular





A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	-	-	Item não respondido
---	---	---	---------------------

16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR

Não foram identificadas pendências/inconsistências de lançamentos no Sistema GPrec e no PJe, à luz dos itens a seguir descritos:

- para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, deve haver um número de Requisição de Pagamento autuada no GPrec;
- a Requisição de Pagamento quitada pelo ente deve estar com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, deve ser realizado o registro do pagamento no GPrec ou, caso conste com situação "Parcialmente Paga", deve ser reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, se não se tratar, de fato, de pagamento parcial e sim de erro de registro do pagamento;
- vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução deve, de ofício, determinar o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria do TRT11);
- se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, orienta-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- pendência de cancelamento de Requisição de Pagamento no GPrec quando foi cancelada nos autos eletrônicos;
- atendimento aos requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (60 dias corridos; 2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na VT de Coari

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
03239/2023	0000146-04.2021.5.11.0251	01/12/2023	Atuada	MUNICÍPIO DE COARI	Vencido	19/03/2024
03238/2023	0000182-12.2022.5.11.0251	01/12/2023	Atuada	MUNICÍPIO DE COARI	Vencido	19/03/2024

(Dados extraídos do GPrec em 15/05/2024)

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Quanto às duas RPVs vencidas (processos 0000146-04.2021.5.11.0251 e 0000182-12.2022.5.11.0251), em consulta aos autos eletrônicos, verificou-se que o juízo da execução está adotando todas as providências para o pagamento daquelas, tais como bloqueios via SISBAJUD (Ids 12b1428 e 7e16e3d, respectivamente), sendo despendianda qualquer atuação por parte desta Corregedoria, pelo menos neste momento.





16.4 Requisições de Pequeno Valor Parcialmente Pagas

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 15-05-2024, não foram encontradas Requisições de Pequeno Valor expedidas em face das Fazendas Públicas Estaduais, Municipais e da EBCT com situação “Parcialmente Paga”.

16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 15-05-2024, não foram encontradas diligências pendentes de envio ao Tribunal.

17 - ITINERÂNCIA

Além de Coari, onde a Vara do Trabalho está sediada, o município de Codajás também está sob sua jurisdição.

Nessa localidade, realiza itinerâncias anualmente programadas, que têm como objetivo levar o atendimento jurisdicional aos cidadãos mais vulneráveis, facilitando o acesso do trabalhador aos instrumentos legais de reivindicação de seus direitos como: fazer reclamações trabalhistas que envolvam anotação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), rescisão de contrato de trabalho, salários em atraso, aviso prévio, férias, horas extras, adicionais, seguro desemprego, etc.

Dentro dessa atividade, em 2023, foram realizadas as seguintes medidas conforme consta no Portal da Corregedoria, na aba estatísticas da itinerância (link: <https://portal.trt11.jus.br/index.php/transparencia/10-maiores-litigantes/21-servicos/corregedoria/49-35-estatisticas-da-justica-itinerante>):

- Codajás: 1 atividade da justiça itinerante, na qual foram realizadas 41 audiências e tomadas 4 reclamações trabalhistas. Foram proferidas 30 sentenças e homologado 1 acordo, que resultou em R\$1.370.948,35 de valores assegurados nas sentenças, e R\$11.000,00 nos acordos.

Contudo, Apesar do formulário relatório de itinerância do ano de 2023 informar a tomada de apenas 4 reclamatórias trabalhistas durante o ano de 2023, a análise dos processos no PJE identificou um número maior (8) de reclamações atermadas na itinerância, a saber as reclamatórias ajuizadas sob os n°s 0000261-54.2023.5.11.0251, 0000262-39.2023.5.11.0251, 0000258-02.2023.5.11.0251, 0000257-17.2023.5.11.0251, 0000256-32.2023.5.11.0251, 0000255-47.2023.5.11.0251, 0000254-62.2023.5.11.0251, 0000250-25.2023.5.11.0251.

A análise da pauta de audiências no sistema PJE constatou que no período da itinerância em Codajás, entre 10 a 14-4-2023, não foram realizadas audiências por videoconferência.

Já em 2024, até o presente momento foi realizada uma atividade de justiça itinerante em Codajás, conforme demonstrado a seguir (DP 1432/2024):

- Período de 15 a 18-4-2024, foram realizadas 24 audiências, tomadas 2 reclamações, e cumpridos 2 mandados. (fls. 57 a 61)





Verifica-se que, durante o ano de 2023, considerando a única atividade de itinerância realizada, houve a tomada de 4 reclamações trabalhistas, que representam 1% do somatório dos processos recebidos por distribuição no ano de 2023 (404 - item 6.2).

Já em 2024, as 2 reclamações tomadas na atividade realizada em Codajás, perfazem 1,6% das ações recebidas por distribuição no ano corrente. (122 - item 6.2).

17.1 Processos Analisados

Foram analisados os seguintes processos distribuídos, bem como o consequente desfecho das reclamações, conforme pesquisa no sistema PJe (pauta de audiência):

- Codajás (15 a 18-4-2024)
 1. 0000250-25.2023.5.11.0251 - Acordo no valor de R\$1.505,00.
 2. 0000255-47.2023.5.11.0251 - Acordo no valor de R\$1.365,00.
 3. 0000256-32.2023.5.11.0251 - Acordo no valor de R\$2.228,00.
 4. 0000257-17.2023.5.11.0251 - Acordo no valor de R\$13.000,00.
 5. 0000258-02.2023.5.11.0251 - Acordo no valor de R\$4.000,00.
 6. 0000063-80.2024.5.11.0251 - Acordo no valor de R\$6.000,00.
 7. 0000266-76.2023.5.11.0251 - Acordo no valor de R\$1.272,44.
 8. 0000259-84.2023.5.11.0251 - Sentença declarou prescritos os pleitos em dinheiro.
 9. 0000163-69.2023.5.11.0251 - Sentença improcedente.
 10. 0000263-24.2023.5.11.0251 - Acordo no valor de R\$2.000,00.

Atestou-se, portanto, a regularidade e efetividade das atividades desempenhadas em relação às reclamações trabalhistas inseridas na justiça itinerante da Vara do Trabalho de Coari.

É importante ressaltar que a ausência da indicação da numeração dos processos nos relatórios de itinerância da unidade dificulta a verificação da regularidade das distribuições realizadas, atos processuais praticados, bem como o acompanhamento da correção das informações prestadas pela unidade. Sendo assim, recomenda-se que, para melhorar esse aspecto, a unidade sempre disponibilize o relatório das atividades de itinerância com a relação da numeração atribuída aos processos distribuídos, além de atribuir o chip “Vara Itinerante” aos processos das regiões de itinerância no PJE. Isso proporcionará maior transparência e facilitará a fiscalização e acompanhamento das distribuições efetuadas e dos atos processuais praticados.

17.2 Ponto de Inclusão Digital

Os Pontos de Inclusão Digital são espaços físicos disponibilizados com o objetivo de oferecer acesso à internet e aos serviços digitais da Justiça do Trabalho a pessoas que, por sua condição social, econômica e geográfica, não possuem meios de acesso à justiça do trabalho. Eles oferecem uma série de serviços, como: acesso à internet; acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT); orientação sobre os serviços da Justiça do Trabalho; capacitação em informática e uso da internet.

No âmbito do TRT da 11ª Região, já foram publicadas portarias de instituição de PIDs nos municípios do interior de Roraima, em Boca do Acre e São Gabriel da Cachoeira (Portarias nºs 239, 518 e 532 da Presidência), com a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com entidades do poder público parceiras.





Considerando a necessidade de ampliação dos meios de acesso ao judiciário, que contribuirão para o incremento da movimentação processual da unidade, não obstante a competência para firmar acordos de cooperação seja da Presidência do TRT11, orienta-se à unidade que envide esforços para identificar e intermediar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à d. Presidência para fins de que sejam iniciadas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara.

Ademais, assim como constou na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a utilização dos pontos de inclusão digital, em especial como alternativa para tomada de reclamatórios “in loco”, contribuiria não só para a economicidade na prática dos atos processuais como também para organização e distribuição de tarefas a serem executadas, racionalizando as atividades da justiça itinerante.

18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 95 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Nº	Processo	Determinação
1	0000242-97.2013.5.11.0251	Regularizar a pendência de Embargos de declaração existente junto ao sistema PJe.
2	0000395-81.2023.5.11.0251	Lançar no sistema PJe o resultado dos Embargos de declaração de ID. 0facd3c, reiterados no ID.07673f4, que já foram julgados através da Sentença de ID.80a0ef7.
3	0000397-51.2023.5.11.0251	Lançar no sistema PJe o resultado dos Embargos de declaração de ID. 19d9249 e 1c68854, reiterados no ID. 497483e, que já foram julgados através da Sentença de ID.9dfef726.
4	0000106-51.2023.5.11.0251	Arquivar definitivamente o processo, em atenção à decisão de ID.0788059
5	0000089-78.2024.5.11.0251	Fazer os autos conclusos imediatamente ao Juízo.
6	0000267-47.2012.5.11.0251	Sanar a pendência de CPF.
7	0000253-87.2017.5.11.0251	Sanar a conta vinculada de nº 100103521072-0, agência 1776 do Banco do Brasil.
8	0000061-52.2020.5.11.0251	Sanar a conta vinculada de nº 4600101410891-0, agência 1776 do Banco do Brasil.
9	0000224-27.2023.5.11.0251	Sanar a conta vinculada de nº 1504894-0, agência 3578, op 42 da Caixa Econômica Federal.





10	0000031-51.2019.5.11.0251	Sanear a conta vinculada de nº 1504862-1 , agência 3578, op 42 da Caixa Econômica Federal.
11	0000087-79.2022.5.11.0251	Sanear a conta vinculada de nº 1504944-0, agência 3578, op 42 da Caixa Econômica Federal.
12	0000053-36.2024.5.11.0251	Tramitar os autos para a fase de liquidação, tendo em vista a homologação do acordo, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
13	0000085-41.2024.5.11.0251	Tramitar os autos para a fase de liquidação, tendo em vista a homologação do acordo, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
14	0000037-82.2024.5.11.0251	Tramitar os autos para a fase de liquidação, tendo em vista a homologação do acordo, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
15	0000071-57.2024.5.11.0251	Tramitar os autos para a fase de liquidação, tendo em vista a homologação do acordo, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
16	0000022-89.2019.5.11.0251	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
17	0000132-30.2015.5.11.0251	Incluir o nome da executada no BNDT, no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
18	0000158-96.2013.5.11.0251	Retirar o processo do sobrestamento e dar andamento processual.
19	0000554-34.2017.5.11.0251	Retificar a movimentação para “Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000228-11.2016.5.11.0251)
20	0000548-27.2017.5.11.0251	Retificar a movimentação para “Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000228-11.2016.5.11.0251)
21	0000231-63.2016.5.11.0251	Retificar a movimentação para “Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000228-11.2016.5.11.0251)
22	0000234-18.2016.5.11.0251	Retificar a movimentação para “Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000228-11.2016.5.11.0251)





23	0000229-93.2016.5.11.0251	Retificar a movimentação para “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000228-11.2016.5.11.0251)”
24	0000225-56.2016.5.11.0251	Retificar a movimentação para “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000228-11.2016.5.11.0251)”
25	0000271-45.2016.5.11.0251	Retificar a movimentação para “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000228-11.2016.5.11.0251)”
26	0000227-26.2016.5.11.0251	Retificar a movimentação para “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000228-11.2016.5.11.0251)”

18.2 Achados da Correição

18.2.1 Cadastro de Partes

Foi identificado somente 1 (um) processo não arquivado e nenhum arquivado após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

Em consulta ao processo 0000267-47.2012.5.11.0251 verificou-se que não consta o CPF da parte reclamante, Espólio de Alfonso Arancibia Chavez, representado por sua esposa, Sra. Nelly Villacorta Arellano, conforme procuração de ID.71132eb, devendo a unidade adotar as diligências viáveis e necessárias ao saneamento da pendência.

18.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade observa os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, pois designou audiências na modalidade presencial em processos que não tramitam no “Juízo 100% digital” e que não possuíam requerimento das partes para realização de audiência telepresencial, a exemplo dos autos 0000059-43.2024.5.11.0251; 0000254-62.2023.5.11.0251, 0000048-14.2024.5.11.0251, 0000042-07.2024.5.11.0251, 0000062-95.2024.5.11.0251, 0000073-27.2024.5.11.0251, 0000077-64.2024.5.11.0251 e 0000047-29.2024.5.11.0251.

18.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 10-5-2024, não havia petição não apreciada.

18.2.4 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 2 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe; 12 processos na tarefa “Análise”, 1 processo parado na tarefa “Conclusão ao Magistrado” e 2 processos na tarefa “Cumprimento de Providências”, conforme extração de dados em 13-5-2024.





18.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Em consulta ao PJe não foram encontradas ações coletivas em que o sindicato atuasse na qualidade de substituto processual na presente Vara.

18.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes processos: 0000316-78.2018.5.11.0251; 0000137-08.2022.5.11.0251; 0000199-58.2016.5.11.0251 e 0000160-22.2020.5.11.0251.

18.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 13-5-2024, conforme relação anexa à presente ata de correição ordinária, verificou-se que constam 9 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14-2-2019 e até 31-3-2024, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, os seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0000253-87.2017.5.11.0251	19-4-2022	R\$ 1,10	Banco do Brasil, agência 1776, conta 100103521072-0.
0000061-52.2020.5.11.0251	16-3-2023	R\$ 148,52	Banco do Brasil, agência 1776, conta 4600101410891-0.
0000224-27.2023.5.11.0251	25-1-2024	R\$ 13.267,32	Caixa Econômica Federal, agência 3578, op.42, conta 1504894-0.
0000031-51.2019.5.11.0251	7-1-2024	R\$ 623,70	Caixa Econômica Federal, agência 3578, op.42, conta 1504862-1.
0000087-79.2022.5.11.0251	17-3-2024	R\$ 513,50	Caixa Econômica Federal, agência 3578, op.42, conta 1504944-0.

18.2.8 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Em consulta ao relatório das listas de contas judiciais não associadas a processos com depósitos acima de R\$ 150,00, nos autos do DP 3960/2024, foi apurado que a Vara do Trabalho de Coari





possui 398 contas judiciais nessas circunstâncias, entre processos arquivados e não arquivados, perfazendo o total de R\$ 1.556.018,59.

Nos termos do Ofício-Circular nº 23/2024/SCR as unidades judiciárias deverão imprimir esforços necessários para dar efetividade às orientações contidas no Ato Conjunto nº 2/2020/SGP/SCR e Ato Conjunto nº 01/2023/SGP/SCR, em especial ao tratamento das contas judiciais não associadas automaticamente pelo Sistema Garimpo, a fim de destinar o crédito existente aos seus legítimos beneficiários, observado o seguinte calendário:

Varas do Trabalho de Manaus		Varas do Trabalho do Interior do Amazonas e de Boa Vista/RR	
Percentual de contas tratadas	Prazo	Percentual de contas tratadas	Prazo
Mínimo de 8%	Até 31-5-2024	Mínimo de 15%	Até 31-5-2024
Mínimo de 15%	Até 30-6-2024	Mínimo de 29%	Até 30-6-2024
Mínimo de 22%	Até 31-7-2024	Mínimo de 43%	Até 31-7-2024
Mínimo de 29%	Até 31-8-2024	Mínimo de 60%	Até 31-8-2024
Mínimo de 36%	Até 30-9-2024	Mínimo de 74%	Até 30-9-2024
Mínimo de 43%	Até 31-10-2024	Mínimo de 88%	Até 31-10-2024
Mínimo de 50%	Até 30-11-2024	100%	Até 30-11-2024

18.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

18.2.10 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara no formulário de informações preliminares sobre a tramitação de processos físicos nos últimos 12 meses, não houve a tramitação de processo físico no período de referência.

A unidade informou, ainda, que existem 20 processos que tramitavam em meio físico e aguardam julgamento de recursos nas instâncias superiores. Transitada em julgado a decisão na Corte Superior, serão os autos baixados para o Regional, ocasião em que os autos que já foram digitalizados serão distribuídos no PJE pelo CCLE e retomarão sua tramitação na fase processual pertinente, observado o caso concreto.

18.2.11 Envio do FAE - Formulário de Adiamentos Excepcionais

Apurou-se que a vara encaminhou os “Formulários de adiamentos Excepcionais – FAE” ao endereço eletrônico da corregedoria regional (formularios.scr@trt11.jus.br), contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.





Contudo, verificou-se que não foram enviados os formulários dos meses de fevereiro, março e abril de 2024. Destaca-se que o formulário deve ser encaminhado ainda que não haja adiamentos excepcionais, nos termos do § 1º do art. 132 do mesmo texto consolidado.

18.2.12 Manutenção irregular dos processos na tarefa conclusão ao magistrado

Foram identificados processos na tarefa “conclusão ao magistrado” sem a vinculação imediata do magistrado para proferir decisão/despacho. Processos por amostragem: 0000050-81.2024.5.11.0251 e 0000470-23.2023.5.11.0251.

A tarefa “conclusão ao magistrado” é transitória, devendo ser feita a imediata vinculação do juiz para prolação da sentença, decisão ou despacho, sob pena de vulnerar as informações estatísticas da unidade, sobretudo, em relação aos prazos atinentes aos magistrados.

18.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional

- **Recomendação nº 1/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que atendem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação.
- **Recomendação nº 2/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau intimar o Ministério Público do Trabalho nas ações anulatórias de autos de infração em que for reconhecido o trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.
- **Recomendação nº 3/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau o envio ao Ministério Público do Trabalho de ações anulatórias de autos de infração do Ministério Público do Trabalho e Emprego que versem sobre nulidade de autos de infração sobre cota de aprendizes e ação de inexigibilidade de cumprimento de cota de aprendizagem.
Análise da Corregedoria: A consulta ao Sistema PJe não identificou processos de autos de infração com o assunto Aprendizagem que demonstrassem a não observância da recomendação.
- **Recomendação nº 4/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos que indicassem a inobservância da recomendação.
- **Recomendações nº 5 e 6/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.
Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação, havendo emissão regular de alvarás pelo uso do Sistema PJe.



**19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA**

Nº	Processo/Item da ata de correção 2023	Análise da equipe de correção	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
1	Abster-se de incluir processos no Juízo 100% Digital sem requerimento das partes ou designar audiências telepresenciais em processos não incluídos no Juízo 100% Digital.	Determinação cumprida.	-	Determinação cumprida conforme explicado no item 18.2.2.
2	Dar início imediato à mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.	Determinação parcialmente cumprida. Em consulta ao PJe, no dia 2-8-2023, verificou-se, por amostragem, que a determinação ainda não foi cumprida nos seguintes processos: 0000122-05.2023.5.11.0251; 0000138-56.2023.5.11.0251; 0000119-50.2023.5.11.0251; 0000160-17.2023.5.11.0251.	-	Determinação parcialmente cumprida. Em consulta ao PJe, no dia 13-5-2024, verificou-se que os processos citados de n. 0000122-05.2023.5.11.0251; 0000138-56.2023.5.11.0251; 0000119-50.2023.5.11.0251; 0000160-17.2023.5.11.0251 estão arquivados, entretanto verificou-se que a determinação não foi cumprida nos processos arrolados no item 18.1 desta ata.

Verifica-se que a unidade atendeu parcialmente as determinações feitas durante a correção ordinária anual de 2023, pois foram identificados processos nos quais não observância integral da tramitação dos processos com acordo homologado para o sobrestamento na etapa de liquidação.

20 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à Vara do Trabalho de Coari
1	Cumprir as determinações específicas por processos analisados do item 18.1.





2	Embora tenha sido identificado o cumprimento parcial do art. 248, § 5º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o juízo deverá observar o dispositivo na integralidade, para que seja feita a inclusão no BNDT em todos os processos sobrestados ou arquivados provisoriamente por execução frustrada, bem como nos cadastros de inadimplentes, além de promover o protesto extrajudicial da decisão judicial. (item 7.7.2).
3	Sanear as contas dos processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo, conforme relação anexa, e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 18.2.7)
4	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. (item 18.2.11)
5	Determina-se a observância do art. 3º da Resolução 313/2021/CSJT, para que a gravação audiovisual dos depoimentos seja realizada de maneira organizada e propícia à plena compreensão e acesso à prova, gerando vídeo indexado com marcadores específicos de temas e indicação expressa do link de acesso na ata de audiência, de acordo com a plataforma de videogravação disponível. (item 12.3)
6	Observar os termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 em todos os processos e sobrestar os processos com acordo homologado na etapa de liquidação. (item 18.1, nºs 12 a 15)

21 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à Vara do Trabalho de Coari
1	Recomenda-se à unidade que sempre disponibilize o relatório das atividades de itinerância com a relação da numeração atribuída aos processos distribuídos, além de inserir o chip “Vara Itinerante” aos processos das regiões de itinerância no PJE. (item 17.1)
2	Recomenda-se ao juízo que evite a manutenção dos processos na tarefa “conclusão ao magistrado” de forma injustificada, efetuando a imediata conclusão para decisão/despacho/sentença, com a vinculação do respectivo magistrado responsável pela prolação da decisão. (item 18.2.12)

22 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o arquivamento provisório para os casos de fluxo da prescrição intercorrente em execução frustrada, observado o sobrestamento prévio por até 1 ano, conforme Tabela Processual Unificada de Movimentos do TST (versão 15.12.2023)





2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneinho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provedimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.





15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

23 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000024-37.2024.2.00.0511 (Correição VT de Coari).

24 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

O juízo apresentou reivindicações relacionadas a:

- Sugere-se a realização de manutenção predial, com renovação da pintura, bem como colocação de muro frontal e arame farpado (concertina) frontal e calçada.
- Renova-se, ainda, o requerimento da troca do automóvel da Vara, pois o mesmo encontra-se em péssimo estado de conservação, e pertence ao acervo da Vara 2013, Fiat Palio Weekend, ano 2013.
- Solicita-se, ainda, que seja viabilizada a ida anual desses servidores a cidade de Manaus, fazendo assim com que haja a participação destes no PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL DO TRIBUNAL, uma vez que o mesmo, a despeito de já estar há bastante tempo implementado, nunca incluiu a participação dos servidores das Varas do Interior do estado. Outra solução, no mesmo sentido, que ora se sugere, seria a realização de convênios





com laboratórios da cidade de Coari, para que os servidores possam realizar os exames periódicos aqui mesmo nesta cidade, bem como haja a consulta com os médicos do Tribunal de modo online.

25 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas pelo juízo aos setores cabíveis, e no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no e-Sap para fins de análise das solicitações do juízo.

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que expeça ofício à Secretaria-Geral da Presidência, para alertar acerca da irregularidade da designação do servidor Wilson Lopes do Nascimento para atuar como oficial de justiça “ad hoc”, e da necessidade de expedição de ato normativo, a ser editado pelo Presidente do Tribunal e publicado no DEJT, nos termos do Ato nº 12/2024/TRT11 e conforme recomendação feita pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho durante a Correição Ordinária realizada no ano de 2023. (item 2.1.4.2.1)

Considerando o encerramento antecipado da Correição Ordinária no dia 22 de maio de 2024, expeça-se novo ato para retificar o calendário das Correições Ordinárias, fazendo constar a data de Correição na Vara do Trabalho de Coari no período de 21 a 22 de maio de 2024.

26 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade, Eliane Cunha Martins Leite Brandão e aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

27 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade, Eliane Cunha Martins Leite Brandão e os servidores Raí Leticia Corrêa Lima e Souza, Ana Creuza Fernandes Dantas, Wilson Lopes do Nascimento e Tarcísio Everton Fogassa Aparício.

Ausentes os servidores Bruno de Pinho Garcia e Márcio Fernandes Lima da Costa, que estão em regime de teletrabalho.

Participou também da sessão presencial de leitura o Dr. Elissandro de Souza Portela, OAB/AM 5.252, o qual registrou seus elogios à magistrada no exercício da titularidade e ressaltou a relevância da atuação presencial da juíza no âmbito da jurisdição da unidade.

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, às 14h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na Vara do Trabalho de Coari.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000024-37.2024.2.00.0511)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

ELIANE CUNHA MARTINS LEITE BRANDÃO



Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)
RAÍ LETÍCIA CORRÊA LIMA E SOUZA
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000251-54.2016.5.11.0251	0000047-29.2024.5.11.0251	0000256-32.2023.5.11.0251
0000367-84.2021.5.11.0251	0000042-07.2024.5.11.0251	0000257-17.2023.5.11.0251
0000205-55.2022.5.11.0251	0000062-95.2024.5.11.0251	0000258-02.2023.5.11.0251
0000099-59.2023.5.11.0251	0000382-82.2023.5.11.0251	0000063-80.2024.5.11.0251
0000200-96.2023.5.11.0251	0000400-06.2023.5.11.0251	0000266-76.2023.5.11.0251
0000254-62.2023.5.11.0251	0000442-55.2023.5.11.0251	0000259-84.2023.5.11.0251
0000040-37.2024.5.11.0251	0000228-11.2016.5.11.0251	0000163-69.2023.5.11.0251
0000011-84.2024.5.11.0251	0000176-49.2015.5.11.0251	0000263-24.2023.5.11.0251
0000411-35.2023.5.11.0251	0000025-68.2024.5.11.0251	0000242-97.2013.5.11.0251
0000459-91.2023.5.11.0251	0000041-22.2024.5.11.0251	0000395-81.2023.5.11.0251
0000452-02.2023.5.11.0251	0000267-47.2012.5.11.0251	0000397-51.2023.5.11.0251
0000381-97.2023.5.11.0251	0000316-78.2018.5.11.0251	0000106-51.2023.5.11.0251
0000116-61.2024.5.11.0251	0000137-08.2022.5.11.0251	0000089-78.2024.5.11.0251
0000280-94.2022.5.11.0251	0000199-58.2016.5.11.0251	0000053-36.2024.5.11.0251
0000404-43.2023.5.11.0251	0000160-22.2020.5.11.0251	0000085-41.2024.5.11.0251
0000426-38.2022.5.11.0251	0000008-76.2017.5.11.0251	0000037-82.2024.5.11.0251
0000049-33.2023.5.11.0251	0000161-80.2015.5.11.0251	0000071-57.2024.5.11.0251
0000202-66.2023.5.11.0251	0000513-67.2017.5.11.0251	0000022-89.2019.5.11.0251
0000199-14.2023.5.11.0251	0000284-78.2015.5.11.0251	0000132-30.2015.5.11.0251
0000230-34.2023.5.11.0251	0000372-38.2023.5.11.0251	0000158-96.2013.5.11.0251
0000018-76.2024.5.11.0251	0000100-44.2023.5.11.0251	0000554-34.2017.5.11.0251
0000229-59.2017.5.11.0251	0000321-27.2023.5.11.0251	0000548-27.2017.5.11.0251
0000588-14.2014.5.11.0251	0081900-85.2009.5.11.0251	0000231-63.2016.5.11.0251
0000320-42.2023.5.11.0251	0000247-85.2014.5.11.0251	0000234-18.2016.5.11.0251
0000088-93.2024.5.11.0251	0000393-92.2015.5.11.0251	0000229-93.2016.5.11.0251
0000122-68.2024.5.11.0251	0000353-42.2017.5.11.0251	0000225-56.2016.5.11.0251
0000106-17.2024.5.11.0251	0000478-44.2016.5.11.0251	0000271-45.2016.5.11.0251
0000141-74.2024.5.11.0251	0083000-75.2009.5.11.0251	0000227-26.2016.5.11.0251
0000138-22.2024.5.11.0251	0081800-33.2009.5.11.0251	0000048-14.2024.5.11.0251
0000050-81.2024.5.11.0251	0000264-43.2022.5.11.0251	0000255-47.2023.5.11.0251
0000059-43.2024.5.11.0251	0000265-28.2022.5.11.0251	0000077-64.2024.5.11.0251
0000073-27.2024.5.11.0251	0000250-25.2023.5.11.0251	

